



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL DE LICITAÇÃO FERTILIZANTES E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

PROCESSO SEI Nº 23243.017390/2019-18
DOCUMENTO SEI Nº 0683061

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

CAMPUS ARIQUEMES

Rod. RO 257 – km 13, sentido Machadinho do Oeste – Zona Rural – Cx. Postal 130 /Ariquemes-RO.

Cep: 76.870-970 Fone: (69)2103-0134

DPLAD – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

PROCESSO Nº 23243.017390/2019-18.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 06/2019

O Instituto Federal de Rondônia - IFRO, por intermédio do **CAMPUS ARIQUEMES**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 2005, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014** e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 30/09/2019

Horário: 10:00 (dez horas - horário de Brasília/DF)

Endereço: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual **Aquisição de Fertilizantes e defensivos Agrícolas**, para atender a demanda do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

1.2. O valor estimado para este Registro de Preços é de **R\$ 316.364,79 (Trezentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, apurado em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa Nº 3 de 20 de Abril de 2017.

1.3. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Anexo - V (Valores Máximos), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

1.5.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial**1.5.4. ANEXO V – Valores Máximos****2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - *Campus ARIQUEMES*. UASG: 158343. Rod. RO 257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste- RO- Zona Rural, Ariquemes/RO – CEP: 76870-970.

2.2. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento da Intenção do Registro de Preços (IRP) anexado ao processo, ou de forma direta e prévia (Manifestação de Interesse), e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

- Instituto Federal de Rondônia/*Campus Cacoal*;

- Instituto Federal de Rondônia/*Campus Jaru*;

- Instituto Federal de Rondônia/*Campus Ji-Paraná*;

- Instituto Federal de Rondônia/*Campus Porto Velho Calama*;

2.3. São de competência do órgão participante:

a) tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão.

3. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento:

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993. A adesão à ata por órgão não participante somente será autorizada pelo órgão gerenciador após a primeira aquisição ou contratação por órgão que integre a ata, exceto quando, mediante justificativa anexada aos autos, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

3.2.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

3.2.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta ata de registro de preços.

3.2.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, desde que atendida a legislação vigente.

4.1.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.2.1. Com falência, recuperação judicial ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante;

4.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

4.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4.4 Em conformidade com a nova redação do Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123 de Dezembro de 2006, dada pela Lei Complementar 147 de Agosto de 2014 e considerando que todos os itens não superam o valor de contratação de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), somente poderão participar do certame as Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal Compras governamentais, conforme procedimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26 de Abril de 2018.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação do Edital no Comprasnet até a data e horário da abertura da sessão pública.

6.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2. Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

a. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

b. que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

c. que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002.

d. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.2.1. O licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e a cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), deverão declarar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2.1.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema Comprasnet.

6.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos relativos a:

6.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

6.3.1.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.3.2. Indicação da marca e fabricante;

6.3.3. Descrição detalhada do objeto ofertado, contendo as seguintes informações:

6.3.3.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

6.3.3.2. Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

6.3.3.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 12 meses (doze meses), a contar da data da sua apresentação.

6.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.1.1. No decorrer da sessão pública, caso o sistema seja desconectado para o Pregoeiro, mas permaneça acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.1.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

9.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento de seu lance no sistema e do valor consignado no registro.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

9.3.1. Os lances enviados pelo mesmo licitante com intervalo inferior a 20 (vinte) segundos serão descartados automaticamente pelo sistema, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 16 de dezembro de 2011.

9.4. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

9.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

9.10.1. O Sistema de Pregão Eletrônico identificará em coluna própria as ME/EPP e COOP participantes, fazendo comparação entre os valores do licitante com menor preço e das demais ME/EPP/COOP na ordem de classificação, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.10.2. Nessas condições, as propostas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.10.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, na faixa dos 5% (cinco por cento) de diferença para a primeira colocada, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre os licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate, conforme subitem acima.

9.10.5. Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.10.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

9.11. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.11.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.12. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

10.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e

12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

10.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, que possam ser extraídos diretamente do site do fabricante, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.5.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.7. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10.8. Os valores da proposta vencedora **deverão** conter apenas **02 (dois) dígitos após a vírgula**, para evitar a ocorrência de dízima, que dificulta a emissão da nota de empenho no valor correto (podem ocorrer arredondamentos para mais ou para menos). Persistindo a dízima, o Pregoeiro poderá desprezar os dígitos posteriores a 02 (dois) dígitos após a vírgula, de modo a obter valores redondos.

11. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1 De acordo com a Instrução Normativa 01/2010 de 19/01/2010 em seus artigos 5º e 6º trazem as seguintes exigências:

“Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

*IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).*

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será

procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.”

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Declaração de que cumpre o disposto no inciso I do art. 5º da Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Não ocorrendo inabilitação, o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo **(a ser definido pelo pregoeiro, por meio de mensagem enviada pelo sistema)**, a contar da solicitação no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, por meio do e-mail ccl.ariques@ifro.edu.br, com posterior encaminhamento do documento pertinente por via postal ou similar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, que se seguirem ao encerramento da sessão pública virtual.

12.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração devidamente identificado com nome, cargo e matrícula, a quem cabe receber a documentação.

12.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

12.4.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.4.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **(municipal ou estadual)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Prova de regularidade para com a (**Fazenda Municipal ou Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

12.4.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

12.4.3. Relativos à Sustentabilidade Ambiental:

12.4.3.1. A Qualificação de Sustentabilidade Ambiental será comprovada mediante a apresentação da Declaração de que cumpre o disposto no Inciso I do art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, conforme anexo III deste edital.

12.4.3.5. Para os itens, fornecimento de SEMENTES, constante (s) do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, as licitantes deverão apresentar comprovação de Inscrição no RENASEM, em decorrência do disposto no art. 4º do Regulamento [Decreto nº 5.153/2004], da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas – SNSM.

12.4.4. Relativos à Qualificação Técnica:

12.4.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características e quantidade com o objeto da licitação;

12.4.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.3. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

b.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **(capital mínimo ou patrimônio líquido)** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

12.5. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

12.5.1. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.6. O licitante que já estiver cadastrado no SICAF, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

12.6.1. A verificação se dará mediante consulta online, realizada pelo Pregoeiro, devendo o resultado ser impresso e anexado ao processo.

12.6.2. Na hipótese de algum documento que já conste do SICAF estar com o seu prazo de validade vencido, e caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será advertido a encaminhar, no prazo de **(a ser definido pelo pregoeiro, por meio de mensagem enviada pelo sistema eletrônico)** horas, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

12.6.3. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

12.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

12.7.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.8. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

12.9. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.12.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.12.1.1. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

12.12.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-

A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

12.12.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.12.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.12.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **(a ser definido pelo pregoeiro, por meio de mensagem enviada pelo sistema eletrônico)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

13.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, utilizando, preferencialmente, o modelo anexado a esta Edital.

13.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.1.1. O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de 20 (VINTE) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

14.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

14.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1. Ao IFRO/ARIQUEMES, devido à distância geográfica, facultará enviar a Ata de Registro de Preço via e-mail, que após assinada pelas partes da licitante, deverá ser devolvida via SEDEX, num prazo não superior a **05(cinco) dias úteis**.

16.1.2. O prazo previsto para assinatura ou envio via correio poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

17. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

17.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

17.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.7. Fizer declaração falsa;

17.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

17.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de:

b1. dois anos para as infrações para os subitens **17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4;**

b2. cinco anos para as infrações para os subitens **17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8;**

17.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Ata de Registro de Preço (anexo II) .

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.5.1. As multas serão recolhidas em favor da União, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa da União e cobradas judicialmente.

17.5.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.5.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro por meio eletrônico via internet, através do e-mail **ccl.ariquemes@ifro.edu.br**.

18.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail **ccl.ariquemes@ifro.edu.br**.

18.2.1. O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

18.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.10. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.14. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

18.15. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no Endereço: **Rod. RO 257 – km 13, sentido Machadinho do Oeste – Zona Rural – Cx. Postal 130 /Ariquemes-RO Cep: 76.870-970 Fone: (69)2103-0134**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 16:00 horas**.

18.15.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

18.16. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço citado no item 18.15, nos dias úteis, nos mesmos horários.

18.17. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

18.18. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, **Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014**, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

18.19. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de **Porto Velho** – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Ariquemes, 22 de Agosto de 2019.

ÊNIO GOMES DA SILVA
Diretor-Geral
Campus Ariquemes – IFRO
Port. Nº 532 – IFRO de 11/03/2019

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade: Instituto Federal de Rondônia / *Campus* Ariquemes
Localização: Rod. RO 257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste- RO- Zona Rural-76.878-899, Ariquemes/RO

Unidade Gestora: 158343

Gestão: 26421

CNPJ: 10.817.343/0005-20

1. OBJETO (INCISO I, ART. 3º DA LEI 10.520/2002 E INCISO III, ART. 9º DO DECRETO 5.450/2005):

1.1. Registro de preços para eventual **Aquisição de Fertilizantes e defensivos Agrícolas** para atender a demanda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO - *Campus* Ariquemes e demais Unidades participantes desta aquisição compartilhada,

conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

IFRO - DEMANDA CONSOLIDADA - Fertilizantes e Defensivos Agrícolas 2019-2020								
Item	Descrição	Und.	Quant. Total	Ariquemes	Cacoal	Jaru	Ji-Paraná	Porto Velho /Calama
1	Ácido Indolbutírico (AIB) em pó para indução de enraizamento Embalagem com no mínimo 50g. Hormônio de enraizamento. Embalagem com 50 gramas.	UN	34	2	5	5	12	10
2	Adubo químico Sulfato de Amônio (NH ₄) ₂ SO ₄ com a seguinte composição química: Nitrogênio Total: 20,5-21,0 (Min. N. 20%); Água: 0,3% Máx. Em estado físico sólido na forma de grânulos e cristais na cor branca e inodora. PH entre 3,5 a 5,0. (Heringer, Fertipar, yara). Embalagem de 50 kg.	UN	63		40	20	1	2
3	Bórax (Na ₂ B ₄ O ₇ .10H ₂ O). Embalagem com 1 kg.	Un.	9	2		5		2
4	Cal virgem livre de residuo de colorção branca. Composição básica: Óxido de Cálcio e Óxido de Magnésio. Embalagem de 20 kg.	Un.	134	24	50	60		
5	Calcário calcítico com PRNT igual ou superior a 70% A GRANEL.	Un.	40	40				
6	Calcário Dolomítico com PRNT igual ou superior a 70% ensacado em sacos de 50 kg.	Un.	114		100	10	2	2
7	Calda Bordalesa - fertilizante foliar composto de 20% de Cobre, 10% Enxofre e 3.0% de Cálcio. Nutre e protege a planta contra a ação de fungos e bactérias. (Sugestão: Bordasul ou similar). Embalagem de 1 kg	Un.	20	5	10		3	2
8	Espalhante adesivo do grupo químico Alquil Fenóis Etoxilado, na seguinte composição: Nonil fenoxi poli (etilenoxi) etanol 20,0%/m/v (200 g/L); Ingredientes inertes 82,4%/m/v (824 g/L). Disponível na formulação: Concentrado solúvel. (Agral ou similar, desde que com a mesma classificação toxicológica. Embalagem com 1 litro.	Un.	14	10	2			2
9	Espalhante adesivo do grupo químico Alquilfenol etoxilado, concentrado solúvel, Nonilfenol etoxilado 250 g/L e outros ingredientes 760 g/L (Adesil ou similar). . Embalagem com 1 litro.	Un.	4		2			2
10	Espalhante Adesivo, líquido, Polioxietileno alquilfenol éter 200 g/L e ingredientes inertes 800 g/L (Iharaguens ou similar). . Embalagem com 1 litro.	Un.	4		2			2
11	Fertilizante Cloreto de potássio Potássio (K ₂ O): 60%. Granulado. Coloração avermelhada. Embalagem de 50 kg.	Un.	109	40	50	15	2	2
12	Fertilizante foliar líquido, especialmente formulado para a obtenção do alto aproveitamento do Molibdênio pelas culturas exigentes. Elemento fundamental na redução do nitrato através de sua ligação com a enzima nitrato redutase. Com pelo menos 15% de Mo (219g/L). (Fortiplant Molibdênio ou similar). Embalagem de 1 litro.	Un.	15		1	2	10	2
13	FERTILIZANTE FOLIAR MINERAL MISTO. Promotor de crescimento e desenvolvimento radicular e vegetativo mais rápido e vigoroso. - Garantias mínimas: NITROGÊNIO SOLÚVEL EM ÁGUA (N) 9%; FÓSFORO SOLÚVEL EM ÁGUA (P ₂ O ₅) 45% e ÓXIDO DE POTÁSSIO SOLÚVEL EM ÁGUA (K ₂ O) 11%. (Raizal ou similar com mesmas garantias). Embalagem com 1 kg.	Un.	29		10	2	15	2
14	Fertilizante formulado NPK (04-30-16). Embalagem com 50 kg.	Un.	60	30	20	5	3	2
15	Fertilizante formulado NPK (4-14-8). Embalagem de 50 kg.	Un.	49	10	30	5	2	2
16	Fertilizante Formulado NPK 20-00-20. Embalagem com 50 kg.	Un.	60	30	20	5	3	2
17	Fertilizante Formulado NPK 20-05-20. Embalagem com 50 kg.	Un.	79	40	30	5	2	2
18	Fertilizante granulado Nitrato de Cálcio - fertilizante nitrogenado que fornece cálcio 100% solúvel em água. Composição igual ou superior a 15% de Nitrogênio e 19% de	Un.	42	2	35	1	2	2

	Cálcio. (Yara CALCINIT, Heringer Linha Ferti ou similar). Embalagem de 25 kg							
19	Fertilizante para estimular o enraizamento de plantas. Produto com aminoácidos, fitohormônios e vitaminas, que estimulam a formação das raízes e protegem as plantas de situações com falta de água. Embalagem de 60 ml para diluição em 12 litros de água. (FORTH ENRAIZADOR ou similar)	Un.	25	2		5	13	5
20	Fertilizante para fertirrigação formula 14-16-18 (PG MIX ou similar). Embalagem de 25 kg	Un.	23		20		1	2
21	Fertilizante Uréia - (NH ₂) ₂ CO. Sólido cristalino em forma de perolas. Inodoro ou um leve odor de amônia. Levemente alcalino. Ponto de fusão: 132,7°C. Peso molecular: 60,06. Com a seguinte composição: Teor de Nitrogênio 46 - 46,4 (Min. 46%); Água 0,17- 0,4 (Máx. 0,5%); Biureto 0,87 - 1,2 (Máx. 1,5). (Heringer, Yara ou similar). Embalagem de 50 kg	Un.	65	10	50	1	2	2
22	Fungicida bactericida cúprico de contato. OXICLORETO DE COBRE + EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO, com a seguinte composição OXICLORETO DE COBRE 588 g/kg (58,8% m/m); EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO 350 g/kg (35% m/m); Ingredientes inertes (total): 412 g/kg (41,2% m/m). Na formulação pó molhável. (Reconil ou similar, com a mesma classificação toxicológica. Embalagem de 1 kg	Un.	22		15	5		2
23	Fungicida mesostêmico e sistêmico dos grupos estrobilurina e triazol. TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada (SC). COMPOSIÇÃO:- Methyl(E)-methoxyimino-{(E)-α-[1-(α,α,α-trifluoro-m-tolyl)ethylideneaminoxy]-o-tolyl}acetate (TRIFLOXISTROBINA).100 g/L (10 % m/v) (RS)-1- p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol (TEBUCONAZOL).200 g/L (20 % m/v). Outros Ingredientes.800 g/L (80 % m/v) (NATIVO OU SIMILAR). . Embalagem com 5 litros	Un.	12	1	5	5		1
24	Fungicida metalaxil+mancozeb. Da classe: Metalaxil-M: fungicida sistêmico do grupo químico acilalaninato Mancozebe: fungicida de contato do grupo químico ditiocarbamato. Com a seguinte composição: Methyl N-methoxyacetyl-N-2,6-xylyl-D-alaninate (METALAXIL-M) com isômero S.40 g/kg (4% m/m); MANCOZEBE) 640 g/kg (64% m/m); Ingredientes inertes: 320 g/Kg (32% m/m). Na formulação pó molhável. (Ridomil ou similar que seja do mesmo nível toxicológico e que atenda as especificações). Embalagem de 1 kg.	Un.	7		5			2
25	Fungicida Piraclostrobina (50 g/l) +Epoconazole (133g/l) = Fungicida de ação sistêmica dos grupos químicos estrobilurina (PIRACLOSTROBINA) e triazol (EPOXICONAZOL); Tipo de Formulação: Concentrado Emulsionável. Ex: Ópera ou similar que seja do mesmo nível toxicológico e que atenda as especificações). Embalagem com 1 litro.	Un.	7		5			2
26	Fungicida protetor do grupo químico Fenilureia, suspensão concentrada, 1-(4-chlorobenzyl)-1-cyclopentyl-3-phenylurea (PENCICUROM) 250 g/L e Outros Ingredientes 840 g/L. (Monceren 250SC ou similar). Embalagem com 1 litro.	Un.	7		5			2
27	FUNGICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO DAS ESTROBILURINAS, granulado dispersível, Methyl(E)-2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin- 4-yloxy]phenyl}-3-methoxyacrylate (AZOXISTROBINA) 500 g/Kg e outros ingredientes 500 g/Kg (Vantigo ou similar). . Embalagem com 1 kg.	Un.	7		5			2
28	FUNGICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO DAS ESTROBILURINAS. TIPO DE FORMULAÇÃO: GRANULADO DISPERSÍVEL.COMPOSIÇÃO: Methyl(E)-2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}-3-methoxyacrylate (AZOXISTROBINA) 500 g/kg (50% m/m). Ingredientes inertes 500 g/kg (50% m/m); (AMISTAR OUSIMILAR). Embalagem com 100 gramas	Un.	15		10			5
29	Fungicida sistêmico do grupo químico Dicarboximida, pó	Un.	7		5			2

	molhável, N-(3,5-dichlorophenyl)-1,2-dimethylcyclopropane-1,2-dicarboximide (PROCIMIDONA) 500 g/kg e Outros Ingredientes 500 g/kg (Sumiguard 500WP ou similar). Embalagem com 1 kg.							
30	Fungicida sistêmico do Grupo Químico: Estrobilurina (picoxistrobina) e Triazol (ciproconazole), disponível na formulação: Suspensão concentrada. Com a seguinte composição: Ingredientes ativos: methyl (E)-3-methoxy-2-{2-(6-trifluoromethyl-2-pyridyloxymethyl) phenyl} acrylate (PICOXISTROBINA) 200,0 g/L (20% m/v); (2RS,3RS;2RS,3SR)-2-(4-chlorophenyl)-3-cyclopropyl-1-(1H-1,2,4-triazol-1-yl)butan-2-ol (CIPROCONAZOLE) 80,0 g/L (8% m/v); Outros ingredientes 835,0 g/L (83,5% m/v). Produto deverá ser entregue restando pelo menos um ano de validade contando a partir do momento da entrega. Sugestão: APROACH® PRIMA ou produto similar com as mesmas concentrações e que atendam a legislação vigente. Embalagem com 1 litro.	Un.	2					2
31	Fungicida sistêmico dos grupos químicos BENZIMIDAZOL (Precursor de) (Tiofanato metílico) e TRIAZOL (Flutriafol), suspensão concentrada, (RS)-2,4'-difluoro-a-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl) benzhydryl alcohol (FLUTRIAFOL) 100,0 g/L, dimethyl 4,4'-(o-phenylene)bis(3-thioallophanate) (TIOFANATO METÍLICO) 500,0 g/L e outros ingredientes 587,7 g/L (Celeiro ou similar). Embalagem com 1 litro.	Un.	14	2		10		2
32	FUNGICIDA SISTÊMICO E DE CONTATO DO GRUPO QUÍMICO AZOXISTROBINA: ESTROBILURINA E BENZOVINDIFLUPIR: PIRAZOL CARBOXAMIDA, DISPONÍVEL NA FORMULAÇÃO: GRANULADO DISPERSÍVEL. COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: Methyl (E)-2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}-3-methoxyacrylate (AZOXISTROBINA) 300 g/kg (30% m/m); N-[(1RS,4SR)-9-(dichloromethylene)-1,2,3,4-tetrahydro-1,4-methanonaphthalen-5-yl]-3-(difluoromethyl)-1-methylpyrazole-4-carboxamide (BENZOVINDIFLUPIR) 150 g/kg (15% m/m); Outros Ingredientes 550 g/kg (55% m/m). Produto deverá ser entregue restando pelo menos um ano de validade contando a partir do momento da entrega. Sugestão: ELATUS ou produto similar com as mesmas concentrações e que atendam a legislação vigente. Embalagem com 1 kg.	Un.	5			3		2
33	FUNGICIDA SISTÊMICO. GRUPOS QUÍMICOS : Azoxistrobina : Estrobilurina; Ciproconazol : Triazol. TIPO DE FORMULAÇÃO : SUSPENSÃO CONCENTRADA, COMPOSIÇÃO: Ingredientes ativos: Methyl(E) -2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}-3-methoxyacrylate (AZOXISTROBINA) . 200 g/L (20% m/v) (2RS,3RS;2RS,3SR)-2-(4-chlorophenyl)-3-cyclopropyl-1-(1H-1,2,4-triazol-1-yl)butan-2-ol (CIPROCONAZOL) . 80 g/L (8% m/v). Ingredientes inertes: 820 g/L (82% m/v)(PRIORI XTRA OU SIMILAR). . Embalagem com 1 litro	Un.	7			5		2
34	Fungicida/Bactericida, antibiótico sistêmico.TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Solúvel COMPOSIÇÃO: 1L-1,3,4/2,5,6-1-deoxy-2,3,4,5,6- pentahydroxy cyclohexyl 2-amino-2,3,4,6-tetradeoxy-4-(a-iminoglycino)-a-D-arabino-hexopyranoside (CASUGAMICINA).....20g/L (2% m/v). Ingredientes Inertes 980 g/L (98% m/v) (KASUMIN OU SIMILAR). . Embalagem com 1 litro.	Un.	7			5		2
35	Herbicida herbicida dessecante não seletivo de ação não sistêmica. Tipo de formulação: suspensão concentrada. Ingrediente ativo 1,1'-dimetil-4,4'-bipiridílio dicloreto, íon (PARQUAT): 200 g/l (20% m/v) e 3-(3,4-diclorofenil)-1,1-dimetil uréia (DIURON): 100 g/l (10% m/v). Ingredientes inertes 810 g/l (81% m/v) (Gramocil ou similar). Embalagem com 1 litro.	Un.	30			20	10	

36	Herbicida não seletivo, de ação sistêmica de pós emergência do Grupo Químico – Glicina substituída com a seguinte composição: Sal isopropilamina de N- (phosphonomethyl)glucinate (GLIFOSATO) 480 g/L (48% m/v); Equivalente ácido de glifosato 360 g/L (36% m/v); Ingredientes inertes 692 g/L (69,2% m/v). Disponível na formulação Concentrado solúvel. (GLIFOSATO ou similar). Embalagem com 1 litro.	Un.	110		100	10		
37	Herbicida seletivo de ação sistêmica, pós emergente para a cultura de milho do grupo químico sulfoniluréia com a seguinte composição: 2-(4, 6-dimethoxy-pyrimidin-2-ylcarbamoylsulfamoyl)-N,N-dimethylnicotinamide (NICOSULFUROM) 4,0% m/v; Ingredientes Inertes 96,0% m/v. (SANSON 40 SC ou similar). Embalagem com 1 litro.	Un.	25	10	15			
38	Herbicida seletivo e sistêmico do grupo químico das Sulfoniluréias, FORMULAÇÃO, Granulado dispersível(WG) COMPOSIÇÃO: Methyl 2-(4-methoxy-6-methyl-1,3,5-triazin-2-ylcarbamoylsulfamoyl)benzoate(METSULFUROM METILICO), 600 g/kg (60% m/m). Ingredientes inertes 400 g/kg (40% m/m)(ally, zartan ou similar). Embalagem com 40 gramas.	Un.	15	10	5			
39	Herbicida seletivo pós-emergente do grupo ácido ariloxifenoxipropiônico. Com a seguinte composição Propanoic acid, 2-{4[(6-chloro-2-benzoxazolyl)oxy]phenoxy-, ethyl ester, (R)-(FENOXAPROPE-P-ETILICO) 110 g/L (11,0% m/v); Ingredientes Inertes 921 g/L (92,1% m/v). Disponível na formulação Emulsão concentrada (PODIUN EW ou similar). Embalagem com 1 litro.	Un.	30	20	10			
40	Herbicida seletivo, de ação não sistêmica, do grupo químico das dinitroanilinas. FORMULAÇÃO: Concentrado Emulsionável ,COMPOSIÇÃO N-(1-ethylpropyl)-2,6-dinitro-3,4-xylidine (PENDIMETALINA) 500 g/L ou (50% m/v). Ingredientes Inertes 500 g/L ou (50% m/v). (herbadox ou similar). Embalagem com 1 litro.	Un.	20	20				
41	Herbicida seletivo, de ação sistêmica do grupo do Ácido Ariloxialcanoico, disponível na formulação: Concentrado Solúvel. Com a seguinte composição: Dimethylammonium (2,4-dichlorophenoxy) acetate (2,4-D, SAL DIMETILAMINA) 806 g/L (80,6% m/v); Equivalente ácido do 2,4-D 670 g/L (67,0% m/v); Outros Ingredientes 419 g/L (41,9% m/v). Produto deverá ser entregue restando pelo menos um ano de validade contando a partir do momento da entrega. Sugestão: DMA® 806 BR ou produto similar com as mesmas concentrações e que atendam a legislação vigente. Embalagem com 1 litro.	Un.	50	20	30			
42	Herbicida seletivo, de ação sistêmica, de pré e pós emergência precoce do Grupo Químico Triazina, na seguinte composição 6-chloro-N ² -ethyl-N ⁴ -isopropyl-1,3,5-triazine-2,4-diamine (ATRAZINA) 500 g/L (50,0% m/v); Ingredientes Inertes 572 g/L (57,2% m/v). Disponível na formulação Suspensão concentrada (NORTOX OU SIMILAR). Embalagem com 1 litro.	Un.	10		10			
43	Herbicida sistêmico e seletivo a base de 2,4-D (240g/L) e Picloram (103,5 g/L) recomendado para controle de plantas infestantes na cultura de arroz. É indicado também para o controle de plantas daninhas dicotiledôneas de porte arbóreo, arbustivo e sub-arbustivo em pastagens. Dos grupos químicos: ácido ariloxialcanoico e ácido piridinocarboxílico, Classe Toxicológica I. Em embalagens de 5 litros (Norton ou similar equivalente). Embalagem com 5 litros.	Un.	22	20	2			
44	Inseticida Acetamiprido (saurus ou similar) com o mesma classificação toxicológica). Unidade o Quilograma fornecido em embalagens com 100 gramas.	Un.	10		5			5
45	Inseticida de ação de contato e Espalhante Adesivo, do grupo químico dos Ésteres de ácidos graxos, concentrado	Un.	52		50			2

	emulsionável, Óleo Vegetal 930 mL/L e ingredientes inertes 70 mL/L (Natur'L óleo ou similar). . Embalagem com 1 litro.						
46	Inseticida de contato do grupo (DELTAMETRINA ou similar) piretróide-Decis25EC, ou similar com a mesma classificação toxicológica). Embalagem com 1 litro.	Un.	12		10		2
47	Inseticida de contato e ingestão do grupo piretroide. TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Emulsionável (EC).COMPOSIÇÃO reaction mixture of 2 enantiomeric pairs: pair I (S)-a-cyano-4-fluoro-3-phenoxybenzyl(1R)-cis-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate and the corresponding (R) (1S)-cis- isomer; pair II (S) (1R)-trans- and (R) (1S)-trans- isomers, in the ratio 1:2 (BETA-CIFLUTRINA) . 50 g/L (5 % m/v). Outros ingredientes . 850 g/L (85 % m/v) (turbo ou similar). Embalagem com 1 litro	Un.	14	2	10		2
48	Inseticida de Contato e Ingestão do Grupo Químico Piretroide. TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Emulsionável – ECCOMPOSIÇÃO: (RS)-α- cyano-3-phenoxybenzyl (1RS, 3RS;1RS, 3SR)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropane carboxylate (CIPERMETRINA) 250,0 g/L (25,0% m/v); Corrente C9 de Pirolise (Ciclosol) – Solvesso 100 602,5 g/L (60,25% m/v); Ingredientes inertes 120,0 g/L (12,0% m/v). Embalagem com 1 litro.	Un.	13		10	1	2
49	Inseticida de contato e ingestão, no grupo químico Piretróide (lambda-cialorina) e Antranilamida (chlorantranilipole), com a seguinte composição: (LAMBDA-CIALOTRINA) 50 g/L (5% m/v) 3-Bromo-N-[4-chloro-2-methyl-6-(methylcarbamoyl)phenyl]-1-(3-chloropyridin-2-yl)-1 (CHLORANTRANILIPROLE) 100 g/litro (10% m/v) Ingredientes Inertes 930 g/litro (93% m/v). Disponível na formulação Suspensão Concentrada. (AMPLIGO ou similar). Embalagem com 1 litro.	Un.	12		10		2
50	Inseticida de Contato e Ingestão. GRUPO QUÍMICO: Piretróide. TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO – CS. COMPOSIÇÃO: Ingrediente ativo: (S)-α-cyano-3-phenoxybenzyl (Z)-(1R, 3R)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoropropenyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (LAMBDA-CIALOTRINA) 5,0% m/v (50 g/L). Ingredientes Inertes.97,5% m/v (975 g/L)(KARATE ZEON OU SIMILAR). Embalagem com 1 litro	Un.	17	5	10		2
51	Inseticida e nematicida sistêmico do grupo químico metilcarbamato de benzofuralina, granulado, 2,3-dihydro-2,2-dimethylbenzofuran-7-yl methylcarbamate (CARBOFURANO) 10% m/m e ingredientes inertes 90% m/m (Furadan 100G ou similar). . Embalagem com 1 kg.	Un.	2				2
52	INSETICIDA Modo de ação CONTATO E INGESTÃO DO GRUPO QUIMICO PIRETRÓIDE, DISPONIVEL NA FORMULAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ZETA-CIPERMETRINA 200 g/L + BIFENTRINA 180 g/L . Produto deverá ser entreguestando pelo menos um ano de validade contando a apartir do momento da entrega. Sugestão: HERO (FMC) ou produto similar com as mesmas concentrações e que atendam a legislação vingente. Embalagem com 1 litro.	Un.	2				2
53	INSETICIDA NEMATICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO METILCARBAMATO DE BENZOFURANILA, suspensão concentrada,2,3-dihydro-2,2-dimethylbenzofuran-7-yl methylcarbamate (CARBOFURANO) 350 g/L e outros ingredientes 650 g/L (Furadan 350SC ou similar). . Embalagem com 1 litro.	Un.	2				2
54	Inseticida sistêmico de contato e ingestão do grupo químico: neonicotinóide e piretróide, com a seguinte composição: Ingrediente Ativo: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro) amine (TIAMETOXAM) 141 g/L (14,1% m/v); Produto de reação	Un.	22		20		2

	compreendendo quantidades iguais de (S)-alfa-cyano-3-phenoxybenzyl (Z)-(1R,3R)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoro prop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate e (R)-alfa-cyano-3-phenoxybenzyl(Z)-(1S,3S)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropane carboxylate (LAMBDA-CIALOTRINA) 106 g/L (10,6% m/v); Outros Ingredientes 870 g/L (87% m/v). Disponível na formulação suspensão concentrada (ENGEO PLENO ou similar). Embalagem com 1 litro.						
55	Inseticida sistêmico do grupo neonicotinóide (Imidacloprido) + inseticida de contato e ingestão do grupo metilcarbamato de oxima (Tiodicarbe), disponível na formulação Suspensão Concentrada para Tratamento de Sementes. Com a seguinte composição: 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)- N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine (IMIDACLOPRIDO) 150 g/L (15,0% m/v); 3,7,9,13-tetramethyl-5,11-dioxa-2,8,14-trithia-4,7,9,12-tetra- azapentadeca-3,12-diene6,10-dione (TIODICARBE) 450 g/L (45,0% m/v); Ingredientes Inertes 620 g/L (62,0% m/v). Produto deverá ser entregue restando pelo menos um ano de validade contando a apartir do momento da entrega. Sugestão: CROPSTAR ou produto similar com as mesmas concentrações e que atendam a legislação vingente. Embalagem com 1 litro.	Un.	22		20		2
56	Inseticida sistêmico do grupo Neonicotinoide, suspensão concentrada, (Z)- 3- (6- chloro- pyridylmethyl)- 1,3-thiazolidin- 2- ylidencyanamide (TIACLOPRIDO) 48,0% m/v e outros ingredientes 69,5% m/v (Calypso ou similar). . Embalagem com 1 litro.	Un.	7		5		2
57	Inseticida sistêmico do grupo químico neonicotinoide, suspensão concentrada, 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-n-nitroimidazolidin-2-ylideneamine (Imidacloprido) 200 g/L e outros ingredientes 900 g/L (Provado 200SC ou similar). . Embalagem com 1 litro.	Un.	34	2	30		2
58	Inseticida sistêmico e de contato, do grupo químico metilcarbamato de oxima. Com a seguinte composição: S-methyl N-methylcarbamoxyloxythioacetimidate (METOMIL) 215 g/L (21,5% m/v); Ingredientes Inertes 785 g/L (78,5% m/v). Formulação: Concentrado Solúvel (SL). Produto deverá ser entregue restando pelo menos um ano de validade contando a apartir do momento da entrega). Sugestão: LANNATE BR ou produto similar com as mesmas concentrações e que atendam a legislação vingente. Embalagem de 1 litro.	Un.	22		20		2
59	INSETICIDA SISTÊMICO, do grupo químico dos Neonicotinóides, SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS) COMPOSIÇÃO: 3-(2-cloro-1,3-tiazol-5-ilmetil)-5-metil-1,3,5-oxadiazinan-4-ilideno(nitro)amina (TIAMETOXAM)350 g/L (35% m/v). Outros Ingredientes: 820 g/L (82% m/v).(ADAGE 350FS ou similar). Embalagem com 1 litro.	Un.	7		5		2
60	Substrato para hortaliças contendo casca de pinus, fibra de coco, vermiculita e casca de arroz carbonizada, com CRA de 130%, umidade de 50% ou superior. Embalagem com 25 kg.	Un.	77		50	25	2
61	Superfosfato Simples Granulado - 20% (Ca(H ₂ PO ₄).2H ₂ O + CaSO ₄ . 2H ₂ O). Sólido granulado cinza de Odor característico e pH: 2,5 – 3,0 em solução aquosa a 25°C. Densidade: 1,00g/cm ³ a 25°C. Solubilidade: 85% a 20°C (solúvel em água). (Heringer, Fertipar, yara). Embalagem com 50 kg.	Un.	55		50	2	1
62	Superfosfato Triplo Granulado Ca(H ₂ PO ₄) ₂ .2H ₂ O, Sólido granulado esférico de cor cinza, inodoro, pH: 2,5 – 3,0 em solução aquosa a 25°C. Embalagem com 50 kg.	Un.	89	14	70	2	1
63	Hebicida dessecante não seletivo de ação não sistêmica. Tipo de formulação: suspensão concentrada. Ingrediente ativo 1,1'-dimetil-4,4'-bipiridilio dicloreto, ion (PARAQUAT): 200 g/l (20% m/v). Ingredientes inertes 876 g/l (87% m/v) (Gramoxone ou similar). Embalagem com 5 litros.	Un.	10		10		

64	Herbicida seletivo de ação não sistêmica do grupo químico éter difenílico. Tipo de formulação: concentrado emulsionável. Ingrediente ativo: 2-chloro- a,a,a-trifluoro-p-tolyl 3-ethoxy-4-nitro- phenyl ether (OXIFLUORFEM): 240 g/l (24% m/v). Ingredientes inertes 777 g/l (77% m/v) (Goal BR ou similar). Embalagem com 1 litro.	Un.	22		20		2	
65	Inseticida-acaricida de contato e ingestão do grupo químico organofosforado. Tipo de formulação: concentrado emulsionável. Ingrediente ativo:0,0- diethyl-0-3,5,6-trichloro-2-pyridyl phosphorothioate ((CLORPIRIFÓS)): 480 g/l (48% m/v). Ingredientes inertes 522 g/l (52% m/v) (Lorsban® 480 BR ou similar). Embalagem com 1 litro.	Un.	32		30			2
66	Termofosfato Magnésiano, que é um fertilizante fosfatado obtido através do processo de fusão da rocha fosfática com o silicato de magnésio, rochas calcárias e fontes de micronutrientes (boro, cobre, manganês e zinco), garantias mínimas de P2O5 Total: 18,0%; P2O5 Sol. Ác. Cit. 2%: 17,0%; Ca: 19,0%; Mg: 8,0%; Mn: 0,30%; Si: 11,0%. Sugestão: OPTEIN MAG ou equivalente/superior. / comercializado em sacos de 50kg	Un.	22		20			2
67	Herbicida não seletivo, de ação sistêmica de pós emergência do Grupo Químico – Glicina substituída com a seguinte composição: Sal isopropilamina de N- (phosphonomethyl)glicine (GLIFOSATO) 480 g/L (48% m/v); Equivalente ácido de glifosato 360 g/L (36% m/v); Ingredientes inertes 692 g/L (69,2% m/v). Disponível na formulação Concentrado solúvel. (GLIFOSATO ou similar). Embalagem com 5 litro.	Un.	22	2	20			
68	Fertilizante formulado NPK (06-28-16). Embalagem de 50 kg.	Un.	12		10			2
69	FUNGICIDA SISTÊMICO GRUPO QUÍMICO: Azoxistrobina - Estrobilurina; Ciproconazol - Triazol TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC) COMPOSIÇÃO Ingrediente ativo: Methyl (E)-2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}- 3-methoxyacrylate(AZOXISTROBINA) 250 g/L (25% m/v)Outros ingredientes 840 g/L (84% m/v).(PRIORI Similar). Embalagem 1L.	Un.	16	4	10			2
70	Fungicida sistêmico do grupo químico triazol TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada (SC)COMPOSIÇÃO:(RS)-2,4'-difluoro-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl) benzhydryl alcohol (FLUTRIAFOL) 125,0 g/L (12,50% m/v) Outros ingredientes 925,4 g/L (92,54% m/v) (IMPACT ou Similar). Embalagem de 1L.	Un.	26	4	20			2
71	Inoculante concentrado líquido destinado para a cultura de soja, com eficiência agrônômica aprovada e comprovada no campo.concentração rizóbios (5×10 ⁹ UFC/ml).(Gelfix5 ou Similar).Embalagem 1L	Un.	7		5			2
72	Herbicida não seletivo, , não sistêmico, pós-emergente do grupo químico organoarsênico, com a seguinte composição: Sodium hydrogen methylarsonate (MSMA) 790 g/L (79% m/v), Ingredientes inertes 760 g/L (76% m/v). Disponível na formulação Concentrado solúvel. (VOLCANE ou similar). Embalagem com 5 litro.	Un.	10		10			
73	Fertilizante Superfosfato Triplo Granulado Ca(H2PO4)2.2H2O, Sólido granulado esférico de cor cinza, inodoro, pH: 2,5 – 3,0 em solução aquosa a 25°C. Embalagem de 50 kg.	Un.	43	14		25	2	2
74	Fertilizante Líquido Concentrado Forth Para Hortaliças. Composição: N-P-K + ME. Embalagem: 500 mL	Un.	12			10		2
75	Fertilizante orgânico composto líquido, oriundo de peixes, algas marinhas e/ carapaças de crustáceos. Embalagem: 1 litro	Un.	62		50		10	2
76	Fertilizante foliar elaborado a partir da mistura de extratos de algas marinhas (Ascophyllum nodosum), sacarídeos especiais	Un.	2					2

	(pentoses), Potássio , Molibdênio e rico em aditivos especiais. Embalagem: 1 litro. Sugestão: Fortiforte AVIVA, Sanfol						
77	Fertilizante foliar líquido, composto por três importantes elementos: Calcio, Boro e Nitrogênio. Embalagem: 1 litro. Sugestão: Fortiplant CalBor N, Sanfol	Un.	17		10		5 2
78	Fertilizante foliar de natureza física sólida, composto por dois importantes elementos de grande concentração: Cálcio e Boro. Embalagem: 500 g. sugestão: Fortiplant Calbor Plus, Sanfol.	Un.	24	2	10		10 2
79	Herbicida seletivo, de ação sistêmica de pré e pós-emergência do Grupo Químico – Uréia, composição 3-(3,4-dichlorophenyl)-1,1-dimethylurea (DIUROM) 800 g/kg (80,0% m/m) Ingredientes Inertes 200 g/kg (20,0% m/m) (sugestão Diuron).Embalagem 1 litro	Un.	6	6			
80	Fungicida Sistêmico do grupo químico Triazol,composição(RS)-2,4'-difluoro-a-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl) benzhydryl alcohol (FLUTRIAFOL) 250 g/L (25% p/v),Outros Ingredientes 840 g/L (84% p/v) (sugestão Tenza250sc). Embalagem 1 litro.	Un.	10	10			
81	Inseticida fisiológico regulador de crescimento de insetos. COMPOSIÇÃO: 2-tert-butilimino-3-isopropil-5-fenil-1,3,5-tiadiazin-4-ona (BUPROFEZINA)250 g/kg (25% m/m);Outros ingredientes750 g/kg (75% m/m). Sugestão : Applaud 250. Embalagem sachê de 300g.	Un.	4	4			
82	Kit Nutriente completo formulado para ALFACE hidropônico preparo para 1000litros com as seguintes garantias NITRATO DE POTÁSSIO NitrogênioN --- 12% ,Potássio (K) --- 45%, Enxofre (S) --- 1,2%, SULFATO DE MAGNÉSIO, Magnésio (Mg) -- 9% ,Enxofre (S) --- 12%,MONO AMÔNIO FOSFATO - MAP,Nitrogênio (N) -- 12% ,Fósforo (P2O5) --- 61%,NITRATO DE CÁLCIO, Cálcio (Ca) --- 19% ,Nitrogênio (N) -- 15,5% COQUETEL DE MICRO NUTRIENTES, Óxido de potássio (K2O) -- 11,6%, Enxofre (S) -- 1,28%, Magnésio (Mg) -- 0,86%, Boro (B) -- 2,1%, Cobre (Cu) -- 0,36%,Ferro (Fe) -- 2,66%,Manganês (Mn) -- 2,48%,Molibdênio (Mo) -- 0,036%,FERRO QUELATADO,Ferro (Fe) --- 6%,Agente Quelante (EDDHA)-44,8%.	Un.	10	10			
83	Inseticida pronto uso, elaborado com Deltametrina, eficaz no controle formigas cortadeiras (Atta sexdens rubropilosa), formigas faraó (Monomorium pharaonis), pulgas (Ctenocephalides felis), baratas de esgoto (Periplaneta americana) e barata alemã (Blatella germanica). composição:Deltametrina 0,2% p/p; Inertes(Veículo) 100% p/p. Sugestão: ATTAMIX 2p Gold. embalagem de 1kg.	Un.	4	4			
84	Regulador de crescimento do grupo etileno recomendado para cultura do abacaxi. Composição: 2-chloroethylphosphonic acid (ETEFOM) 240 g/L (24 % m/v); Outros ingredientes 865 g/L (86,5 % m/v). Sugestão: ETHREL. embalagem de 1 l.	Un.	2	2			
85	Fertilizante foliar na forma de sais, de alta solubilidade, com os principais macro e micronutrientes necessários para o melhor desenvolvimento das plantas. Complementa a adubação radicular das plantas com uma nutrição segura e de qualidade. Produtos balanceados conforme a exigência das diversas culturas. Sugestão: Yogen 5. Embalagem de 1kg	Un.	3	3			
86	Fungicida de ação sistêmica do grupo químico das estrobilurinas. Composição: Methyl N-{2-[1-(4-chlorophenyl)-1H-pyrazol-3-yloxymethyl] phenyl} (N-methoxy) carbamate (Piraclostrobina) 250 g/L (25,0% m/v) Outros Ingredientes 802 g/L (80,2% m/v). Sugestão: Comet. Embalagem de 1L.	Un.	1	1			
87	Espuma fenólica - 2,0 x 2,0 x 2,0 cm - Com furação - cada Placa - 345 células para cultivo hidroponico caixa com 15 placas.	Un.	50	50			
88	Herbicida não seletivo, de ação sistêmica de pós emergência do Grupo Químico – Glicina substituída com a seguinte	Un.	6	6			

	composição: Sal isopropi lamina de N- (phosphonomethyl)glucine (GLIFOSATO) 480 g/L (48% m/v); Equivalente acido de glifosato 360 g/L (36% m/v); Ingredientes inertes 692 g/L (69,2% m/v). Disponível na formulação Concentrado solúvel. (GLIFOSATO ou similar). Embalagem com 5 litro.							
89	Herbicida seletivo condicional, de ação sistêmica do grupo químico imidazolinona - Com a seguinte composição: (RS)-2-(4-isopropyl-4-methyl-5-oxo-2-imidazolin-2-yl)-5-methylnicotinic acid (IMAZAPIQUE) 700 g/kg (70% m/m); Outros Ingredientes 300 g/kg (30% m/m), Disponível na formulação - Granulado Dispersível (WG). (PLATEAU ou similar). Embalagem com 1 litro.	Un.	5	5				
TOTAL GERAL								

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens, objeto da aquisição, estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

1.4. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 3/4 do prazo máximo da validade informada pelo fabricante. Exemplo: Produto com 3 (três) anos de garantia = 36 meses. Os produtos entregues deverão ter validade de, no mínimo, 27 meses, contados da data de fabricação, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA E ESCOLHA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (ART. 3.º DECRETO 7892/2013; ART. 9.º DO DECRETO 5450/2005):

2.1. A aquisição dos itens acima elencados atenderá às necessidades de se manter o adequado funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Ariquemes e demais Unidades participantes desta aquisição compartilhada, pois tratam-se de bens de suma importância para o desenvolvimento das atividades das referidas instituições.

2.2. O Sistema Registro de Preços foi escolhido por atender ao Art. 3.º, Incisos I, II e IV do Decreto 7892/2013, pois:

2.2.1. Os produtos serão adquiridos conforme a demanda, não devendo ser comprados em grande volume, pois não vamos estocar grande quantidade de produtos, pois poderão não ser utilizados, além de estarmos racionalizando nossos gastos;

2.2.2. Com o aumento do número de alunos matriculados e em contrapartida a implantação de uma política de redução de consumo, não é preciso definir previamente o quantitativo exato de demanda a ser adquirida, pois não temos uma precisão na quantidade de manutenções que realizaremos;

2.2.3. É conveniente a administração gerenciar a compra em períodos sazonais, analisando a cada pedido de compra, a realidade do cenário da instituição no contexto de atividades realizadas, a realizar e o planejamento realizado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto 5.450, de 2005.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (§ 2º DO INCISO VI ART. 9º DO DECRETO 5.450/2005):

4.1. No preço ofertado, além da compatibilidade com preços de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: acessórios de instalação, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item.

4.2. O fornecedor deverá estar legalmente estabelecido e explorar ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação.

4.3. Para os bens e serviços de informática e automação, será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º, da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

4.4. Observar, no que couber, os critérios de margens de preferências em favor dos produtos manufaturados nacionais, conforme Decretos específicos.

4.5. Na conveniência do Pregoeiro, poderão ser solicitados catálogos, panfletos, manuais para aceitação dos itens.

5. DA HABILITAÇÃO (INCISO I, ART. 3º DA LEI 10.520/2002 E INCISO III, ART. 9º DO DECRETO 5.450/2005):

5.1. A habilitação a ser exigida aos licitantes interessados em participar do certame será conforme determina os artigos 27 a 31 da lei 8.666/93 e artigo 4º inciso XIV da lei n.º 10.520/2002 e demais exigências cabíveis, que serão fixadas na minuta de edital.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS (§ 2º DO INCISO VI ART. 9º DO DECRETO 5.450/2005):

6.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 30 (tinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

- 6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues em dia útil, no almoxarifado da Unidade Participante, no seguinte horário e endereço:
 - 6.3.1. De segunda-feira a sexta-feira, das 08h:00 às 17h:00 no Campus Ariquemes - Rodovia 257, km 13, sentido Machadinho D'oeste (Antiga escola EMARC) – Ariquemes/RO – CEP: 76.878-899;
- 6.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail do Campus emissor da Nota de Empenho.
- 6.5. Caso a entrega possa ocorrer fora dos horários informados, contatar o órgão com antecedência para agendamento.
- 6.6. É responsabilidade do fornecedor a contratação de “chapas” para descarregamento das mercadorias.
- 6.7. Em alguns Campi a entrega poderá ocorrer no piso superior da Instituição (1º andar), cabendo ao fornecedor a carga e descarga no local indicado, incluindo a subida da escada, caso necessário.

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO (INCISO IV, ART. 5º, DECRETO 7892/2013):

- 7.1. A ser realizado pelo Solicitante. O custo estimado total é de **R\$ 316.364,79 (Trezentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**.
- 7.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, parte integrante do processo administrativo, e foi elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – No Painel de Preços do Governo Federal, conforme o caso.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (ART. 73 A 76 DA LEI 8666/93):

- 8.1. Os bens serão recebidos:
 - 8.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - 8.1.1.1. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada; serviços profissionais, e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.
 - 8.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
 - 8.1.2.1. O prazo acima poderá ser dilatado por igual período, desde que o fornecedor seja informado com antecedência de 02 (dois) dias do seu término.
 - 8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
 - 8.4. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9. PRAZO PARA ENTREGA

- 9.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da nota de empenho.
 - 9.1.1. A nota de empenho poderá ser encaminhada por correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico (e-mail). Caso o e-mail não seja devolvido pelo servidor de e-mails com indicativo de erro, ou o fax acuse erro de envio, reputar-se-á como devidamente ENTREGUE ao fornecedor, sem que seja necessária a confirmação pelo contratante.
 - 9.1.2. O prazo para entrega começará a contar da data em que foi assinado o AR, data de encaminhado e-mail não devolvidos pelo servidor de e-mails ou envio do fax sem acusação de erro.
- 9.2. Nos casos em que o empenho for ORDINÁRIO, os itens são agrupados em uma única nota de empenho, pelo princípio da economicidade; no entanto, cada item deverá ser considerado uma nota de empenho independente, estando o contratado autorizado a efetuar a entrega parcial deste empenho; porém, o item entregue deverá ser entregue em sua totalidade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (§ 2º DO INCISO VI ART. 9º DO DECRETO 5.450/2005):

- 10.1. A Contratada obriga-se a:
 - 10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - 10.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
 - 10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 10.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;

10.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (§ 2º DO INCISO VI ART. 9º DO DECRETO 5.450/2005):

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento num prazo não superior a 30 (trinta) dias após a apropriação do documento de cobrança, quando compra e entrega ocorrerem no mesmo exercício financeiro.

11.1.4.1. Se inscrito em Restos a Pagar, o prazo de pagamento poderá sofrer dilatação, sem ônus adicionais para a Administração.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO (§ 2º DO INCISO VI ART. 9º DO DECRETO 5.450/2005):

13.1. A fiscalização do fornecimento será exercida pelo Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado ou por um representante da Administração ou por Comissão designada, a quem compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento; poderá ter o auxílio do solicitante, em fornecimentos específicos.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (INCISO V DO ART. 90 DO DECRETO 5.450/2005):

14.1. As infrações e sanções administrativas referentes à licitação, ao Registro de Preços e à contratação estarão dispostas no Edital e Minuta da Ata de RP.

15. DO PAGAMENTO (INC. XIV, “A”E § 3º DO ART. 40 DA LEI Nº 8.666)

15.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias (se apresentada dentro do exercício financeiro corrente), contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.2. Para Nota Fiscal/Fatura apresentada após a inscrição dos Empenhos em Restos a Pagar, o prazo de pagamento poderá ser superior a 30 (trinta) dias, conforme liberação de recursos pelo Tesouro Nacional, sem ônus adicional para a Administração.

15.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

15.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail do Campus emissor da Nota de empenho, conforme listado na letra “F” (Métodos e Estratégias de Suprimentos).

15.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 15.6.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 15.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 15.8.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 15.8.1.** Optante pelo Simples Nacional que deixar de apresentar, juntamente com sua NF/Fatura, a declaração, consoante a IN 1234/2012, sofrerá as retenções devidas, uma vez que não é obrigação da Administração a emissão de documento que comprove a Opção.
- 15.9.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, em nome da Contratada, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 15.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.11.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que, porventura, não tenha sido acordada no contrato.
- 15.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto e que a Administração não tenha qualquer poder de interferência (liberação de recursos financeiros pelo Tesouro Nacional, por exemplo), o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

16. EMPREITADA:

- 16.1.** Preço Global Preço Unitário

17. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

- 17.1.** Grupo de Itens Por Itens

18. DA SUSTENTABILIDADE (ART. 5.º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG 01/2010):

18.1. Deverão ser observados, na aquisição, os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber:

18.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

18.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

18.1.3. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

18.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

18.2. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

19. DA GARANTIA / VALIDADE DOS PRODUTOS

- 19.1.** A validade dos produtos deverá ser maior ou igual a 01 (um) ano, contados da data de recebimento.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (ART. 5.º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG 01/2010):

20.1. DA DESIGNAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO: Os pregoeiros e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 156, de 15 de Agosto de 2017 são servidores do quadro efetivo do Instituto Federal de Rondônia – Campus Ariquemes, conforme disposições do art. 3º IV da Lei 10.520/2002 e Art. 9º VI do Decreto 5.450/2005.

20.2. TRATAMENTO FAVORECIDO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME E EPP: Considerando que o valor total estimado para a contratação é superior a oitenta mil reais não se aplica o art. 6º do Decreto 6.204/2007.

20.3. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (INCISO I ART. 17 DO DECRETO 5.450/2005): O aviso de licitação será publicado no Diário Oficial da União, meio eletrônico, na internet e encaminhado aos Participantes para divulgação interna).

20.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INC. III, § 2.º, ART. 7.º DA LEI 8666/93): Os créditos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, serão, obrigatoriamente, certificados por ocasião de cada contratação.

20.5. Para comunicações encaminhadas à Contratada por Correio, via Aviso de Recebimento (AR), a data a ser considerada como de recebimento será a de assinatura do AR.

Responsável pela elaboração do termo de referência:

AGRIMON PEREIRA DA SILVA
Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado
Campus Ariquemes – IFRO Port. n.º 1.804/IFRO, de 09/09/2016

Após análise, **RATIFICO** o presente Termo de Referência. Ao Ordenador de Despesas para aprovação.

OTÁVIO ALBERTO DA SILVA JUNIOR
Diretor de Planejamento e Administração
Campus Ariquemes – IFRO
Port. N.º 407/IFRO, de 18/03/2019

Aprovação da Autoridade competente:

Considerando as necessidades apresentadas; considerando que os quantitativos foram estimados em face do consumo e da utilização prováveis; no uso das minhas atribuições legais, para todos os fins e legais efeitos, **APROVO** o Termo de Referência apresentado. (Inciso II Art. 9º do Decreto 5.450/2005).

ÊNIO GOMES DA SILVA
Diretor-Geral
Campus Ariquemes
Port. N.º 532 - IFRO de 11/03/2019

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MINUTA)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

CAMPUS ARIQUEMES

Rod. RO 257 – km 13, sentido Machadinho do Oeste – Zona Rural – Cx. Postal 130 /Ariquemes-RO

Cep: 76.870-970 Fone: (69)2103-0134

DPLAD – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2018

PROCESSO N.º 23243.017390/2019-18

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXX de XXXX**, o Instituto Federal de Rondônia - IFRO, por intermédio do **CAMPUS ARIQUEMES**, com sede na Rodovia RO 257 – km 13, sentido Machadinho do Oeste – Zona Rural – Cx. Postal 130 Ariquemes-RO, inscrito no CNPJ sob o n.º **10.817.343/0005-20**, neste ato representado por **ENIO GOMES DA SILVA**, nomeado pela Portaria n.º **532**, de **18/03/2019 IFRO-CAMPUS ARIQUEMES**.

Nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto n.º 7.892, de 2013; do Decreto n.º 5.450, de 2005; do Decreto n.º 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 06/2019**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços ofertados pela empresa, abaixo identificada:

Licitante:			
CNPJ:		Tel./Fax:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP:
Contato:		E-mail:	
Banco:		Agência:	Conta Corrente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **Aquisição de Fertilizantes e defensivos Agrícolas**, para atender ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Ariquemes**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. O quantitativo a ser registrado, para cada participante encontra-se disponibilizado no Anexo I do Edital – QUANTITATIVO GERENCIADOR E PARTICIPANTE se houver.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Campus ARIQUEMES (UG 158343)**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento da Intenção do Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta e prévia, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

- Instituto Federal de Rondônia/Campus Cacoal;
- Instituto Federal de Rondônia/Campus Jaru;
- Instituto Federal de Rondônia/Campus Ji-Paraná;
- Instituto Federal de Rondônia/Campus Porto Velho Calama;

2.3. São de competência do órgão participante:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador”

3. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento:

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993. A adesão à ata por órgão não participante somente será autorizada pelo órgão gerenciador após a primeira aquisição ou contratação por órgão que integre a ata, exceto quando, mediante justificativa anexada aos autos, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

3.2.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.2.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta ata de registro de preços.

3.2.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura (**HOMOLOGAÇÃO**), não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Vigente de **XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX**.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892 de 2013.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

5.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado, se houver, observará a classificação original

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Ocorrendo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o seu cumprimento, devidamente comprovados e justificados, a Ata poderá ser cancelada:

6.2.1 por razão de interesse público; ou

6.2.2 a pedido do fornecedor.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado periódicas (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado/retirado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento, tendo a mesma validade como se retirado fosse pelo fornecedor.

7.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

7.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

7.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento que o substitua.

7.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.6. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. A vigência dos empenhos emitidos ultrapassará o exercício financeiro, desde que as despesas sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro e inscritos em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8.1.1. Na publicação de normativo que estenda a validade das despesas inscritas em restos a pagar para outros exercícios financeiros, a vigência dos empenhos corresponderá à do normativo.

9. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Para os fins do item **10.1.1**, será aplicada multa nas seguintes condições:

b.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total empenhado por dia de atraso na entrega ou pela entrega parcial, até no máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.3. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado pelo fornecimento de produtos inadequados;

b.4. Multa compensatória de até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor empenhado no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação avençada;

b.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado no caso de inexecução total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Rondônia, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

10.5. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao IFRO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.7. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.7.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.10.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2019** e a proposta da empresa.

11.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

11.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de **Porto Velho** - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Ariquemes, XX de XXXXXX de 2019

ANEXO - III

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, declara para fins de habilitação no pregão 06/2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Ariquemes, que os bens oferecidos cumprem o disposto no Inciso I do art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que possui e/ou desenvolve programa de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

Local e data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal.

ANEXO IV – A**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Senhor Pregoeiro:

A empresa (NOME DA EMPRESA), (n° do CNPJ), sediada (endereço (Rua/Av, n°, bairro, cidade, estado e CEP)), conforme as especificações constantes do Edital **06/2019** e seus anexos – Objeto: eventual aquisição de materiais para manutenção predial, para atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, declara que:

- 1 – Propõe-se a fornecer, sob integral responsabilidade, os materiais, objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico.
- 2 – As marcas e valores ofertados são os consignados no Anexo V - B para um período de 12 (doze) meses.
- 3 - Nos preços estão incluídos, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 4 - Conhece a legislação de regência desta licitação e o fornecimento será de acordo com as condições estabelecidas em Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e obrigações.
- 6 - Esta proposta é válida por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
- 7 - Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente n.º _____, agência _____, Banco _____.
- 8 – O responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, RG n.º _____ endereço _____.
- 9 - Os contatos poderão ser efetuados através do telefone _____, do fax n.º _____ e do e-mail _____.

(localidade e data)

(assinatura autorizada da proponente)

ANEXO IV – B**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

Item do Pregão	Descrição	Un.	Qtd.	Vr. Un.	Vr. Global

Utilizar quantas linhas for necessário.

(localidade e data)

(assinatura autorizada da proponente)

ANEXO - V
VALORES MÁXIMOS

Valores Máximos de Defensivos e Fertilizantes - 2019					
Itens destinados ao <i>Campus</i> Ariquemes					
Item	Descrição	Unid.	Qtde Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido Indolbutírico (AIB) em pó para indução de enraizamento Embalagem com no mínimo 50g. Hormônio de enraizamento. Embalagem com 50 gramas.	Unid.	2	R\$ 92,67	R\$ 185,34
2	Bórax (Na ₂ B ₄ O ₇ .10H ₂ O). Embalagem com 1 kg.	Unid.	2	R\$ 55,14	R\$ 110,28
3	Cal virgem livre de residuo de colorção branca. Composição básica: Óxido de Cálcio e Óxido de Magnésio. Embalagem de 20 kg.	Unid.	24	R\$ 41,51	R\$ 996,24
4	Calcário calcítico com PRNT igual ou superior a 70% A GRANEL.	Unid.	40	R\$ 135,71	R\$ 5.428,40
5	Calda Bordalesa - fertilizante foliar composto de 20% de Cobre, 10% Enxofre e 3.0% de Cálcio. Nutre e protege a planta contra a ação de fungos e bactérias. (Sugestão: Bordasul ou similar). Embalagem de 1 kg	Unid.	5	R\$ 73,79	R\$ 368,95
6	Espalhante adesivo do grupo químico Alquil Fenóis Etoxilado, na seguinte composição: Nonil fenoxi poli (etilenoxi) etanol 20,0% (200 g/L); Ingredientes inertes 82,4% (824 g/L). Disponível na formulação: Concentrado soluvel. (Agral ou similar, desde que com a mesma classificação toxicológica. Embalagem com 1 litro.	Unid.	10	R\$ 81,67	R\$ 816,70
7	Fertilizante Cloreto de potássio Potássio (K ₂ O): 60%. Granulado. Coloração avermelhada. Embalagem de 50 kg.	Unid.	40	R\$ 157,97	R\$ 6.318,80
8	Fertilizante formulado NPK (04-30-16). Embalagem com 50 kg.	Unid.	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
9	Fertilizante formulado NPK (4-14-8). Embalagem de 50 kg.	Unid.	10	R\$ 134,16	R\$ 1.341,60
10	Fertilizante Formulado NPK 20-00-20. Embalagem com 50 kg.	Unid.	30	R\$ 204,88	R\$ 6.146,40
11	Fertilizante Formulado NPK 20-05-20. Embalagem com 50 kg.	Unid.	40	R\$ 119,95	R\$ 4.798,00
12	Fertilizante granulado Nitrato de Cálcio - fertilizante nitrogenado que fornece cálcio 100% solúvel em água. Composição igual ou superior a 15% de Nitrogênio e 19% de Cálcio. (Yara CALCINIT, Heringer Linha Ferti ou similar). Embalagem de 25 kg	Unid.	2	R\$ 82,76	R\$ 165,52

13	Fertilizante para estimular o enraizamento de plantas. Produto com aminoácidos, fitohormônios e vitaminas, que estimulam a formação das raízes e protegem as plantas de situações com falta de água. Embalagem de 60 ml para diluição em 12 litros de água. (FORTH ENRAIZADOR ou similar)	Unid.	2	R\$ 89,92	R\$ 179,84
14	Fertilizante Uréia - (NH ₂) ₂ CO. Sólido cristalino em forma de perolas. Inodoro ou um leve odor de amônia. Levemente alcalino. Ponto de fusão: 132,7°C. Peso molecular: 60,06. Com a seguinte composição: Teor de Nitrogênio 46 - 46,4 (Min. 46%); Água 0,17- 0,4 (Máx. 0,5%); Biureto 0,87 - 1,2 (Máx. 1,5). (Heringer, Yara ou similar). Embalagem de 50 kg	Unid.	10	R\$ 129,17	R\$ 1.291,70
15	Fungicida mesostêmico e sistêmico dos grupos estrobilurina e triazol. TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada (SC). COMPOSIÇÃO:- Methyl(E)-methoxyimino- {(E)- α -[1-(α,α,α -trifluoro-m-tolyl)ethylideneaminoxy]-o-tolyl}acetate (TRIFLOXISTROBINA).100 g/L (10 % m/v) (RS)-1- p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol (TEBUCONAZOL).200 g/L (20 % m/v). Outros Ingredientes.800 g/L (80 % m/v) (NATIVO OU SIMILAR). . Embalagem com 5 litros	Unid.	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
16	Fungicida sistêmico dos grupos químicos BENZIMIDAZOL (Precursor de) (Tiofanato metílico) e TRIAZOL (Flutriafol), suspensão concentrada, (RS)-2,4'-difluoro-a-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl) benzhydryl alcohol (FLUTRIAFOL) 100,0 g/L, dimethyl 4,4'-(o-phenylene)bis(3-thioallophanate) (TIOFANATO METÍLICO) 500,0 g/L e outros ingredientes 587,7 g/L (Celeiro ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 92,19	R\$ 184,38
17	Herbicida seletivo de ação sistêmica, pós emergente para a cultura de milho do grupo químico sulfoniluréia com a seguinte composição: 2-(4,6-dimethoxypyrimidin-2-ylcarbamoylsulfamoyl)-N,N-dimethylnicotinamide (NICOSULFUROM)4,0% m/v; Ingredientes Inertes 96,0% m/v. (SANSON 40 SC ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	10	R\$ 96,79	R\$ 967,90
18	Herbicida seletivo e sistêmico do grupo químico das Sulfoniluréias, FORMULAÇÃO, Granulado dispersível(WG) COMPOSIÇÃO: Methyl 2-(4-methoxy-6-methyl-1,3,5-triazin-2-ylcarbamoylsulfamoyl)benzoate(METSULFUROM METILICO).600 g/kg (60% m/m). Ingredientes inertes 400 g/kg (40% m/m)(ally, zartan ou similar). Emalgagem com 40 gramas.	Unid.	10	R\$ 80,44	R\$ 804,40
19	Herbicida seletivo pós-emergente do grupo ácido ariloxifenoxipropiônico. Com a seguinte composição Propanoic acid, 2-{4{[(6-chloro-2-benzoxazolyl) oxy] phenoxy-, ethyl ester, (R)- (FENOXAPROPE-P-ETÍLICO) 110 g/L (11,0% m/v); Ingredientes Inertes 921 g/L (92,1% m/v). Disponível na formulação Emulsão concentrada (PODIUN EW ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	20	R\$ 181,34	R\$ 3.626,80
20	Herbicida seletivo, de ação não sistêmica, do grupo químico das dinitroanilinas. FORMULAÇÃO: Concentrado Emulsionável ,COMPOSIÇÃO N-(1-ethylpropyl)-2,6-dinitro-3,4-xylidine (PENDIMETALINA)500 g/L ou (50% m/v). Ingredientes Inertes 500 g/L ou (50% m/v). (herbadox ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	20	R\$ 81,30	R\$ 1.626,00
21	Herbicida seletivo, de ação sistêmica do grupo do Ácido	Unid.	20	R\$ 56,80	R\$ 1.136,00

	Arioloxialcanoico, disponível na formulação: Concentrado Solúvel. Com a seguinte composição: Dimethylammonium (2,4-dichlorophenoxy) acetate (2,4-D, SAL DIMETILAMINA) 806 g/L (80,6% m/v); Equivalente ácido do 2,4-D 670 g/L (67,0% m/v); Outros Ingredientes 419 g/L (41,9% m/v). Produto deverá ser entregue restando pelo menos um ano de validade contando a partir do momento da entrega. Sugestão: DMA® 806 BR ou produto similar com as mesmas concentrações e que atendam a legislação vigente. Embalagem com 1 litro.				
22	Herbicida sistêmico e seletivo a base de 2,4-D (240g/L) e Picloram (103,5 g/L) recomendado para controle de plantas infestantes na cultura de arroz. É indicado também para o controle de plantas daninhas dicotiledôneas de porte arbóreo, arbustivo e sub-arbustivo em pastagens. Dos grupos químicos: ácido ariloxialcanóico e ácido piridinocarboxílico, Classe Toxicológica I. Em embalagens de 5 litros (Norton ou similar equivalente). Embalagem com 5 litros.	Unid.	20	R\$ 280,44	R\$ 5.608,80
23	Inseticida de contato e ingestão do grupo piretroide. TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Emulsionável (EC).COMPOSIÇÃO reaction mixture of 2 enantiomeric pairs: pair I (S)-a-cyano-4-fluoro-3-phenoxybenzyl(1R)-cis-3-(2,2- dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate and the corresponding (R) (1S)-cis-isomer; pair II (S) (1R)-trans- and (R) (1S)-trans- isomers, in the ratio 1:2 (BETA-CIFLUTRINA) . 50 g/L (5 % m/v). Outros ingredientes . 850 g/L (85 % m/v) (turbo ou similar). Embalagem com 1 litro	Unid.	2	R\$ 178,97	R\$ 357,94
24	Inseticida de Contato e Ingestão. GRUPO QUÍMICO: Piretróide. TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO – CS. COMPOSIÇÃO: Ingrediente ativo: (S)-α-cyano-3-phenoxybenzyl (Z)-(1R, 3R)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoropropenyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (LAMBDA-CIALOTRINA) 5,0% m/v (50 g/L). Ingredientes Inertes.97,5% m/v (975 g/L)(KARATE ZEON OU SIMILAR). Embalagem com 1 litro	Unid.	5	R\$ 160,17	R\$ 800,85
25	Inseticida sistêmico do grupo químico neonicotinoide, suspensão concentrada, 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-n-nitroimidazolidin-2-ylideneamine (Imidacloprido) 200 g/L e outros ingredientes 900 g/L (Provado 200SC ou similar). . Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 181,98	R\$ 363,96
26	Superfosfato Triplo Granulado Ca(H2PO4)2.2H2O, Sólido granulado esférico de cor cinza, inodoro, pH: 2,5 – 3,0 em solução aquosa a 25°C. Embalagem com 50 kg.	Unid.	14	R\$ 183,30	R\$ 2.566,20
27	Herbicida não seletivo, de ação sistêmica de pós emergência do Grupo Químico – Glicina substituída com a seguinte composição: Sal isopropilamina de N- (phosphonomethyl)gl icine (GLIFOSATO) 480 g/L (48% m/v); Equivalente ácido de glifosato 360 g/L (36% m/v); Ingredientes inertes 692 g/L (69,2% m/v). Disponível na formulação Concentrado solúvel. (GLIFOSATO ou similar). Embalagem com 5 litro.	Unid.	2	R\$ 175,56	R\$ 351,12
28	FUNGICIDA SISTÊMICO GRUPO QUÍMICO: Azoxistrobina - Estrobilurina; Ciproconazol - Triazol TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC) COMPOSIÇÃO Ingrediente ativo: Methyl (E)-2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}- 3-methoxyacrylate(AZOXISTROBINA) 250 g/L (25%	Unid.	4	R\$ 198,12	R\$ 792,48

	m/v)Outros ingredientes 840 g/L (84% m/v).(PRIORI Similar). Embalagem 1L.				
29	Fungicida sistêmico do grupo químico triazol TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada (SC)COMPOSIÇÃO: (RS)-2,4'-difluoro-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl) benzhydryl alcohol (FLUTRIAFOL) 125,0 g/L (12,50% m/v) Outros ingredientes 925,4 g/L (92,54% m/v)(IMPACT ou Similar). Embalagem de 1L.	Unid.	4	R\$ 98,02	R\$ 392,08
30	Fertilizante Superfosfato Triplo Granulado Ca(H ₂ PO ₄) ₂ .2H ₂ O, Sólido granulado esférico de cor cinza, inodoro, pH: 2,5 – 3,0 em solução aquosa a 25°C. Embalagem de 50 kg.	Unid.	14	R\$ 202,14	R\$ 2.829,96
31	Fertilizante foliar de natureza física sólida, composto por dois importantes elementos de grande concentração: Cálcio e Boro. Embalagem: 500 g. sugestão: Fortiplant Calbor Plus, Sanfol.	Unid.	2	R\$ 34,99	R\$ 69,98
32	Herbicida seletivo, de ação sistêmica de pré e pós-emergência do Grupo Químico – Uréia, composição 3-(3,4-dichlorophenyl)-1,1- dimethylurea (DIUROM) 800 g/kg (80,0% m/m) Ingredientes Inertes 200 g/kg (20,0% m/m) (sugestão Diuron).Embalagem 1 litro	Unid.	6	R\$ 96,90	R\$ 581,40
33	Fungicida Sistêmico do grupo químico Triazol,composição(RS)-2,4'- difluoro-a-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl) benzhydryl alcohol (FLUTRIAFOL) 250 g/L (25% p/v),Outros Ingredientes 840 g/L (84% p/v) (sugestão Tenza250sc). Embalagem 1 litro.	Unid.	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
34	Inseticida fisiológico regulador de crescimento de insetos. COMPOSIÇÃO: 2-tert-butylimino-3-isopropil-5-fenil-1,3,5-tiadiazin-4- ona (BUPROFEZINA)250 g/kg (25% m/m);Outros ingredientes750 g/kg (75% m/m). Sugestão : Applaud 250. Embalagem sachê de 300g.	Unid.	4	R\$ 615,53	R\$ 2.462,12
35	Kit Nutriente completo formulado para ALFACE hidropônico preparo para 1000litros com as seguintes garantias NITRATO DE POTÁSSIO NitrogênioN --- 12% ,Potássio (K) --- 45%, Enxofre (S) --- 1,2%, SULFATO DE MAGNÉSIO, Magnésio (Mg) -- 9% ,Enxofre (S) --- 12%,MONO AMÔNIO FOSFATO - MAP,Nitrogênio (N) -- 12% ,Fósforo (P ₂ O ₅) --- 61%,NITRATO DE CÁLCIO, Cálcio (Ca) --- 19% ,Nitrogênio (N) -- 15,5% COQUETEL DE MICRO NUTRIENTES, Óxido de potássio (K ₂ O) -- 11,6%, Enxofre (S) -- 1,28%, Magnésio (Mg) -- 0,86%, Boro (B) -- 2,1%, Cobre (Cu) -- 0,36%,Ferro (Fe) -- 2,66%,Manganês (Mn) -- 2,48%,Molibdênio (Mo) -- 0,036%,FERRO QUELATADO,Ferro (Fe) --- 6%,Agente Quelante (EDDHA)- 44,8%.	Unid.	10	R\$ 323,45	R\$ 3.234,50
36	Inseticida pronto uso, elaborado com Deltametrina, eficaz no controle formigas cortadeiras (Atta sexdens rubropilosa), formigas faraó (Monomorium pharaonis), pulgas (Ctenocephalides felis), baratas de esgoto (Periplaneta americana) e barata alemã (Blatella germanica). composição:Deltametrina 0,2% p/p; Inertes(Veículo) 100% p/p. Sugestão: ATTAMIX 2p Gold. embalagem de 1kg.	Unid.	4	R\$ 45,27	R\$ 181,08
37	Regulador de crescimento do grupo etileno recomendado para cultura do abacaxi. Composição: 2-chloroethylphosphonic acid (ETEFOM) 240 g/L (24 % m/v); Outros ingredientes 865 g/L (86,5 % m/v). Sugestão: ETHREL. embalagem de 1 l.	Unid.	2	R\$ 350,98	R\$ 701,96

38	Fertilizante foliar na forma de sais, de alta solubilidade, com os principais macro e micronutrientes necessários para o melhor desenvolvimento das plantas. Complementa a adubação radicular das plantas com uma nutrição segura e de qualidade. Produtos balanceados conforme a exigência das diversas culturas. Sugestão: Yogen 5. Embalagem de 1kg	Unid.	3	R\$ 39,53	R\$ 118,59
39	Fungicida de ação sistêmica do grupo químico das estrobilurinas. Composição: Methyl N- {2-[1-(4-chlorophenyl)-1H-pyrazol-3-yloxyethyl] phenyl} (N-methoxy) carbamate (Piraclostrobina) 250 g/L (25,0% m/v) Outros Ingredientes 802 g/L (80,2% m/v). Sugestão: Comet. Embalagem de 1L.	Unid.	1	R\$ 244,99	R\$ 244,99
40	Espuma fenólica - 2,0 x 2,0 x 2,0 cm - Com furação - cada Placa - 345 células para cultivo hidroponico caixa com 15 placas.	Unid.	50	R\$ 342,50	R\$ 17.125,00
41	Herbicida não seletivo, de ação sistêmica de pós emergência do Grupo Químico – Glicina substituída com a seguinte composição: Sal isopropil lamina de N- (phosphonomethyl)gl icine (GLIFOSATO) 480 g/L (48% m/v); Equivalente acido de glifosato 360 g/L (36% m/v); Ingredientes inertes 692 g/L (69,2% m/v). Disponível na formulação Concentrado solúvel. (GLIFOSATO ou similar). Embalagem com 5 litro.	Unid.	6	R\$ 86,06	R\$ 516,36
42	Herbicida seletivo condicional, de ação sistêmica do grupo químico imidazolinona - Com a seguinte composição: (RS)-2-(4-isopropyl-4-methyl-5-oxo- 2-imidazolin-2-yl)-5-methylnicotinic acid (IMAZAPIQUE) 700 g/kg (70% m/m); Outros Ingredientes 300 g/kg (30% m/m), Disponível na formulação - Granulado Dispersível (WG). (PLATEAU ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	5	R\$ 207,61	R\$ 1.038,05

VALOR TOTAL**R\$ 83.580,67****Itens destinados ao Campus Cacoal**

Item	Descrição	Unid.	Qtde Total	Valor Unit.	Valor Total
43	Ácido Indolbutírico (AIB)em pó para indução de enraizamento Embalagem com no mínimo 50g. Hormônio de enraizamento. Embalagem com 50 gramas.	Unid.	5	R\$ 92,67	R\$ 463,35
44	Adubo químico Sulfato de Amônio (NH ₄) ₂ SO ₄ com a seguinte composição química: Nitrogênio Total: 20,5-21,0 (Min. N. 20%); Água: 0,3% Máx. Em estado físico sólido na forma de grânulos e cristais na cor branca e inodora. PH entre 3,5 a 5,0. (Heringer, Fertipar, yara). Embalagem de 50 kg.	Unid.	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
45	Cal virgem livre de residuo de colorção branca. Composição básica: Óxido de Cálcio e Óxido de Magnésio. Embalagem de 20 kg.	Unid.	50	R\$ 41,51	R\$ 2.075,50
46	Calcário Dolomítico com PRNT igual ou superior a 70% ensacado em sacos de 50 kg.	Unid.	100	R\$ 19,54	R\$ 1.954,00
47	Calda Bordalesa - fertilizante foliar composto de 20% de Cobre, 10% Enxofre e 3.0% de Cálcio. Nutre e protege a planta contra a ação de fungos e bactérias. (Sugestão: Bordasul ou similar). Embalagem de 1 kg	Unid.	10	R\$ 73,79	R\$ 737,90
48	Espalhante adesivo do grupo químico Alquil Fenóis Etoxilado, na seguinte composição: Nonil fenoxi poli (etilenoxi) etanol 20,0% m/v (200 g/L); Ingredientes inertes 82,4% m/v (824 g/L). Disponível na formulação: Concentrado soluvel. (Agral ou similar, desde que com a mesma classificação toxicológica. Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 81,67	R\$ 163,34

49	Espalhante adesivo do grupo químico Alquilfenol etoxilado, concentrado solúvel, Nonilfenol etoxilado 250 g/L e outros ingredientes 760 g/L (Adesil ou similar). . Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 40,40	R\$ 80,80
50	Espalhante Adesivo, líquido, Polioxietileno alquilfenol éter 200 g/L e ingredientes inertes 800 g/L (Iharaguens ou similar). . Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
51	Fertilizante Cloreto de potássio Potássio (K ₂ O): 60%. Granulado. Coloração avermelhada. Embalagem de 50 kg.	Unid.	50	R\$ 157,97	R\$ 7.898,50
52	Fertilizante foliar líquido, especialmente formulado para a obtenção do alto aproveitamento do Molibdênio pelas culturas exigentes. Elemento fundamental na redução do nitrato através de sua ligação com a enzima nitratedutase. Com pelo menos 15% de Mo (219g/L). (Fortiplant Molibdênio ou similar). Embalagem de 1 litro.	Unid.	1	R\$ 192,43	R\$ 192,43
53	FERTILIZANTE FOLIAR MINERAL MISTO. Promotor de crescimento e desenvolvimento radicular e vegetativo mais rápido e vigoroso. - Garantias mínimas: NITROGÊNIO SOLÚVEL EM ÁGUA (N) 9%; FÓSFORO SOLÚVEL EM ÁGUA (P ₂ O ₅) 45% e ÓXIDO DE POTÁSSIO SOLÚVEL EMÁGUA (K ₂ O) 11%. (Raizal ou similar com mesmas garantias). Embalagem com 1 kg.	Unid.	10	R\$ 107,19	R\$ 1.071,90
54	Fertilizante formulado NPK (04-30-16). Embalagem com 50 kg.	Unid.	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
55	Fertilizante formulado NPK (4-14-8). Embalagem de 50 kg.	Unid.	30	R\$ 134,16	R\$ 4.024,80
56	Fertilizante Formulado NPK 20-00-20. Embalagem com 50 kg.	Unid.	20	R\$ 204,88	R\$ 4.097,60
57	Fertilizante Formulado NPK 20-05-20. Embalagem com 50 kg.	Unid.	30	R\$ 119,95	R\$ 3.598,50
58	Fertilizante granulado Nitrato de Cálcio - fertilizante nitrogenado que fornece cálcio 100% solúvel em água. Composição igual ou superior a 15% de Nitrogênio e 19% de Cálcio. (Yara CALCINIT, Heringer Linha Ferti ou similar). Embalagem de 25 kg	Unid.	35	R\$ 82,76	R\$ 2.896,60
59	Fertilizante para fertirrigação formula 14-16-18 (PG MIX ou similar). Embalagem de 25 kg	Unid.	20	R\$ 507,50	R\$ 10.150,00
60	Fertilizante Uréia - (NH ₂) ₂ CO. Sólido cristalino em forma de perolas. Inodoro ou um leve odor de amônia. Levemente alcalino. Ponto de fusão: 132,7°C. Peso molecular: 60,06. Com a seguinte composição: Teor de Nitrogênio 46 - 46,4 (Min. 46%); Água 0,17- 0,4 (Máx. 0,5%); Biureto 0,87 - 1,2 (Máx. 1,5). (Heringer, Yara ou similar). Embalagem de 50 kg	Unid.	50	R\$ 129,17	R\$ 6.458,50
61	Fungicida bactericida cúprico de contato. OXICLORETO DE COBRE + EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO, com a seguinte composição OXICLORETO DE COBRE 588 g/kg (58,8% m/m); EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO 350 g/kg (35% m/m); Ingredientes inertes (total): 412 g/kg (41,2% m/m). Na formulação pó molhável. (Reconil ou similar, com a mesma classificação toxicológica. Embalagem de 1 kg	Unid.	15	R\$ 77,02	R\$ 1.155,30
62	Fungicida mesostêmico e sistêmico dos grupos estrobilurina e triazol. TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada (SC). COMPOSIÇÃO:- Methyl(E)-methoxyimino- {(E)- α -[1-(α,α,α -trifluoro-m-tolyl)ethylideneaminoxy]-o-tolyl}acetate	Unid.	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00

	(TRIFLOXISTROBINA).100 g/L (10 % m/v) (RS)-1- p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol (TEBUCONAZOL).200 g/L (20 % m/v). Outros Ingredientes.800 g/L (80 % m/v) (NATIVO OU SIMILAR). . Embalagem com 5 litros				
63	Fungicida metalaxil+mancozeb. Da classe: Metalaxil-M: fungicida sistêmico do grupo químico acilalaninato Mancozebe: fungicida de contato do grupo químico ditiocarbamato. Com a seguinte composição: Methyl N-methoxyacetyl-N-2,6-xylyl-D-alaninate (METALAXIL-M) com isômero S.40 g/kg (4% m/m); MANCOZEBE) 640 g/kg (64% m/m); Ingredientes inertes: 320 g/Kg (32% m/m). Na formulação pó molhável. (Ridomil ou similar que seja do mesmo nível toxicológico e que atenda as especificações). Embalagem de 1 kg.	Unid.	5	R\$ 199,12	R\$ 995,60
64	Fungicida Piraclostrobrina (50 g/l) +Epoxiconazole (133g/l) = Fungicida de ação sistêmica dos grupos químicos estrobilurina (PIRACLOSTROBINA) e triazol (EPOXICONAZOL); Tipo de Formulação: Concentrado Emulsionável. Ex: Ópera ou similar que seja do mesmo nível toxicológico e que atenda as especificações). Embalagem com 1 litro.	Unid.	5	R\$ 142,57	R\$ 712,85
65	Fungicida protetor do grupo químico Fenilureia, suspensão concentrada, 1-(4-chlorobenzyl)-1-cyclopentyl-3-phenylurea (PENCICUROM) 250 g/L e Outros Ingredientes 840 g/L. (Monceren 250SC ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	5	R\$ 223,85	R\$ 1.119,25
66	FUNGICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO DAS ESTROBILURINAS, granulado dispersível, Methyl(E)-2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}-3-methoxyacrylate (AZOXISTROBINA) 500 g/Kg e outros ingredientes 500 g/Kg (Vantigo ou similar). . Embalagem com 1 kg.	Unid.	5	R\$ 267,49	R\$ 1.337,45
67	FUNGICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO DAS ESTROBILURINAS. TIPO DE FORMULAÇÃO: GRANULADO DISPERSÍVEL.COMPOSIÇÃO: Methyl(E)-2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}-3-methoxyacrylate (AZOXISTROBINA) 500 g/kg (50% m/m). Ingredientes inertes 500 g/kg (50% m/m); (AMISTAR OUSIMILAR). Embalagem com 100 gramas	Unid.	10	R\$ 159,12	R\$ 1.591,20
68	Fungicida sistêmico do grupo químico Dicarboximida, pó molhável, N-(3,5-dichlorophenyl)-1,2-dimethylcyclopropane-1,2-dicarboximide (PROCIMIDONA) 500 g/kg e Outros Ingredientes 500 g/kg (Sumiguard 500WP ou similar). Embalagem com 1 kg.	Unid.	5	R\$ 199,13	R\$ 995,65
69	Fungicida sistêmico dos grupos químicos BENZIMIDAZOL (Precursor de) (Tiofanato metílico) e TRIAZOL (Flutriafol), suspensão concentrada, (RS)-2,4'-difluoro-a-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl) benzhydryl alcohol (FLUTRIAFOL) 100,0 g/L, dimethyl 4,4'-(o-phenylene)bis(3-thioallophanate) (TIOFANATO METÍLICO) 500,0 g/L e outros ingredientes 587,7 g/L (Celeiro ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	10	R\$ 92,19	R\$ 921,90
70	FUNGICIDA SISTÊMICO E DE CONTATO DO GRUPO QUÍMICO AZOXISTROBINA: ESTROBILURINA E BENZOVINDIFLUPIR: PIRAZOL CARBOXAMIDA, DISPONIVEL NA FORMULAÇÃO:	Unid.	3	R\$ 508,03	R\$ 1.524,09

	GRANULADO DISPERSÍVEL. COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: Methyl (E)-2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}-3-methoxyacrylate (AZOXISTROBINA) 300 g/kg (30% m/m); N-[(1RS,4SR)-9-(dichloromethylene)-1,2,3,4-tetrahydro-1,4-methanonaphthalen-5-yl]-3-(difluoromethyl)-1-methylpyrazole-4-carboxamide (BENZOVINDIFLUPIR) 150 g/kg (15% m/m); Outros Ingredientes 550 g/kg (55% m/m). Produto deverá ser entregue restando pelo menos um ano de validade contando a apartir do momento da entrega). Sugestão: ELATUS ou produto similar com as mesmas concentrações e que atendam a legislação vingente. Embalagem com 1 kg.				
71	FUNGICIDA SISTÊMICO. GRUPOS QUÍMICOS : Azoxistrobina : Estrobilurina; Ciproconazol : Triazol. TIPO DE FORMULAÇÃO : SUSPENSÃO CONCENTRADA, COMPOSIÇÃO: Ingredientes ativos: Methyl(E) -2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}-3-methoxyacrylate (AZOXISTROBINA) . 200 g/L (20% m/v) (2RS,3RS;2RS,3SR)-2-(4-chlorophenyl)-3-cyclopropyl-1-(1H-1,2,4-triazol-1-yl)butan-2-ol (CIPROCONAZOL) . 80 g/L (8% m/v). Ingredientes inertes: 820 g/L (82% m/v)(PRIORI XTRA OU SIMILAR). . Embalagem com 1 litro	Unid.	5	R\$ 193,19	R\$ 965,95
72	Fungicida/Bactericida, antibiótico sistêmico.TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Solúvel COMPOSIÇÃO: 1L-1,3,4/2,5,6-1-deoxy-2,3,4,5,6- pentahydroxy cyclohexyl 2-amino-2,3,4,6-tetradecyloxy-4-(a-aminoglycino)-a-D-arabino-hexopyranoside (CASUGAMICINA).....20g/L (2% m/v). Ingredientes Inertes 980 g/L (98% m/v) (KASUMIN OU SIMILAR). . Embalagem com 1 litro.	Unid.	5	R\$ 131,50	R\$ 657,50
73	Herbicida herbicida dessecante não seletivo de ação não sistêmica. Tipo de formulação: suspensão concentrada. Ingrediente ativo 1,1'-dimetil-4,4'-bipiridilio dicloreto, íon (PARAQUAT): 200 g/l (20% m/v) e 3-(3,4-diclorofenil)-1,1-dimetil uréia (DIURON): 100 g/l (10% m/v). Ingredientes inertes 810 g/l (81% m/v) (Gramocil ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	20	R\$ 30,01	R\$ 600,20
74	Herbicida não seletivo, de ação sistêmica de pós emergência do Grupo Químico – Glicina substituída com a seguinte composição: Sal isopropilamina de N- (phosphonomethyl)gl icine (GLIFOSATO) 480 g/L (48% m/v); Equivalente acido de glifosato 360 g/L (36% m/v); Ingredientes inertes 692 g/L (69,2% m/v). Disponível na formulação Concentrado solúvel. (GLIFOSATO ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
75	Herbicida seletivo de ação sistêmica, pós emergente para a cultura de milho do grupo químico sulfoniluréia com a seguinte composição: 2-(4,6-dimethoxy)pyrimidin-2-ylcarbamoysulfamoyl)-N,N-dimethylnicotinamide (NICOSULFUROM)4,0% m/v; Ingredientes Inertes 96,0% m/v. (SANSON 40 SC ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	15	R\$ 96,79	R\$ 1.451,85
76	Herbicida seletivo e sistêmico do grupo químico das Sulfoniluréias, FORMULAÇÃO, Granulado dispersível(WG) COMPOSIÇÃO: Methyl 2-(4-methoxy-6-methyl-1,3,5-triazin-2-ylcarbamoysulfamoyl)benzoate(METSULFUROM METILICO).600	Unid.	5	R\$ 80,44	R\$ 402,20

	g/kg (60% m/m). Ingredientes inertes 400 g/kg (40% m/m)(ally, zartan ou similar). Embalagem com 40 gramas.				
77	Herbicida seletivo pós-emergente do grupo ácido ariloxifenoxipropiônico. Com a seguinte composição Propanoic acid, 2-{4[(6-chloro-2-benzoxazolyl)oxy]phenoxy-, ethyl ester, (R)-(FENOXAPROPE-P-ETÍLICO) 110 g/L (11,0% m/v); Ingredientes Inertes 921 g/L (92,1% m/v). Disponível na formulação Emulsão concentrada (PODIUN EW ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	10	R\$ 181,34	R\$ 1.813,40
78	Herbicida seletivo, de ação sistêmica do grupo do Ácido Ariloxialcanoico, disponível na formulação: Concentrado Solúvel. Com a seguinte composição: Dimethylammonium (2,4-dichlorophenoxy) acetate (2,4-D, SAL DIMETILAMINA) 806 g/L (80,6% m/v); Equivalente ácido do 2,4-D 670 g/L (67,0% m/v); Outros Ingredientes 419 g/L (41,9% m/v). Produto deverá ser entregue restando pelo menos um ano de validade contando a partir do momento da entrega. Sugestão: DMA® 806 BR ou produto similar com as mesmas concentrações e que atendam a legislação vigente. Embalagem com 1 litro.	Unid.	30	R\$ 56,80	R\$ 1.704,00
79	Herbicida seletivo, de ação sistêmica, de pré e pós emergência precoce do Grupo Químico Triazina, na seguinte composição 6-chloro-N ² -ethyl- N4-isopropyl-1,3,5-triazine-2,4-diamine (ATRAZINA) 500 g/L (50,0% m/v); Ingredientes Inertes 572 g/L (57,2% m/v). Disponível na formulação Suspensão concentrada (NORTOX OU SIMILAR). Embalagem com 1 litro.	Unid.	10	R\$ 48,10	R\$ 481,00
80	Herbicida sistêmico e seletivo a base de 2,4-D (240g/L) e Picloram (103,5 g/L) recomendado para controle de plantas infestantes na cultura de arroz. É indicado também para o controle de plantas daninhas dicotiledôneas de porte arbóreo, arbustivo e sub-arbustivo em pastagens. Dos grupos químicos: ácido ariloxialcanoico e ácido piridinocarboxílico, Classe Toxicológica I. Em embalagens de 5 litros (Norton ou similar equivalente). Embalagem com 5 litros.	Unid.	2	R\$ 280,44	R\$ 560,88
81	Inseticida Acetamiprido (saurus ou similar) com o mesma classificação toxicológica). Unidade o Quilograma fornecido em embalagens com 100 gramas.	Unid.	5	R\$ 268,31	R\$ 1.341,55
82	Inseticida de ação de contato e Espalhante Adesivo, do grupo químico dos Ésteres de ácidos graxos, concentrado emulsionável, Óleo Vegetal 930 mL/L e ingredientes inertes 70 mL/L (Natur'L óleo ou similar). . Embalagem com 1 litro.	Unid.	50	R\$ 49,57	R\$ 2.478,50
83	Inseticida de contato do grupo (DELTAMETRINA ou similar) piretróide-Decis25EC, ou similar com o mesma classificação toxicológica). Embalagem com 1 litro.	Unid.	10	R\$ 172,48	R\$ 1.724,80
84	Inseticida de contato e ingestão do grupo piretroide. TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Emulsionável (EC).COMPOSIÇÃO reaction mixture of 2 enantiomeric pairs: pair I (S)-a-cyano-4-fluoro-3-phenoxybenzyl(1R)-cis-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate and the corresponding (R) (1S)-cis-isomer; pair II (S) (1R)-trans- and (R) (1S)-trans-isomers, in the ratio 1:2 (BETA-CIFLUTRINA) . 50 g/L (5 % m/v). Outros ingredientes . 850 g/L (85 % m/v) (turbo ou similar). Embalagem com 1 litro	Unid.	10	R\$ 178,97	R\$ 1.789,70

85	Inseticida de Contato e Ingestão do Grupo Químico Piretroide. TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Emulsionável – ECCOMPOSIÇÃO: (RS)- α -cyano-3-phenoxybenzyl (1RS, 3RS;1RS, 3SR)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2-2-dimethylcyclopropane carboxylate (CIPERMETRINA) 250,0 g/L (25,0% m/v); Corrente C9 de Pirolise (Ciclosol) – Solvesso 100 602,5 g/L (60,25% m/v); Ingredientes inertes 120,0 g/L (12,0% m/v). Embalagem com 1 litro.	Unid.	10	R\$ 155,50	R\$ 1.555,00
86	Inseticida de contato e ingestão, no grupo químico Piretróide (lambdialorina) e Antranilamida (chlorantranilipole), com a seguinte composição: (LAMBDA-CIALOTRINA) 50 g/L (5% m/v) 3-Bromo-N-[4-chloro-2-methyl-6-(methylcarbamoyl)phenyl]-1-1(3-chloropyridin-2-yl)-1 (CHLORANTRANILIPROLE) 100 g/litro (10% m/v) Ingredientes Inertes 930 g/litro (93% m/v). Disponível na formulação Suspensão Concentrada. (AMPLIGO ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	10	R\$ 443,70	R\$ 4.437,00
87	Inseticida de Contato e Ingestão. GRUPO QUÍMICO: Piretróide. TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO – CS. COMPOSIÇÃO: Ingrediente ativo: (S)- α -cyano-3-phenoxybenzyl (Z)-(1R, 3R)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoropropenyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (LAMBDA-CIALOTRINA) 5,0% m/v (50 g/L). Ingredientes Inertes.97,5% m/v (975 g/L)(KARATE ZEON OU SIMILAR). Embalagem com 1 litro	Unid.	10	R\$ 160,17	R\$ 1.601,70
88	Inseticida sistêmico de contato e ingestão do grupo químico: neonicotinóide e piretróide, com a seguinte composição: Ingrediente Ativo: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro) amine (TIAMETOXAM) 141 g/L (14,1% m/v); Produto de reação compreendendo quantidades iguais de (S)-alfa-cyano-3-phenoxybenzyl (Z)-(1R,3R)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoro prop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate e (R)-alfa-cyano-3-phenoxybenzyl(Z)-(1S,3S)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropane carboxylate (LAMBDA-CIALOTRINA) 106 g/L (10,6% m/v); Outros Ingredientes 870 g/L (87% m/v). Disponível na formulação suspensão concentrada (ENGEO PLENO ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	20	R\$ 191,30	R\$ 3.826,00
89	Inseticida sistêmico do grupo neonicotinóide (Imidacloprido) + inseticida de contato e ingestão do grupo metilcarbamato de oxima (Tiodicarbe), disponível na formulação Suspensão Concentrada para Tratamento de Sementes. Com a seguinte composição: 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)- N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine (IMIDACLOPRIDO) 150 g/L (15,0% m/v); 3,7,9,13-tetramethyl-5,11-dioxa-2,8,14-trithia-4,7,9,12-tetra- azapentadeca-3,12-diene6,10-dione (TIODICARBE) 450 g/L (45,0% m/v); Ingredientes Inertes 620 g/L (62,0% m/v). Produto deverá ser entregue restando pelo menos um ano de validade contando a partir do momento da entrega. Sugestão: CROPSTAR ou produto similar com as mesmas concentrações e que atendam a legislação vigente. Embalagem com 1 litro.	Unid.	20	R\$ 279,34	R\$ 5.586,80

90	Inseticida sistêmico do grupo Neonicotinoide, suspensão concentrada, (Z)- 3- (6- chloro- pyridylmethyl)- 1,3- thiazolidin- 2- ylidene cyanamide (TIACLOPRIDO) 48,0% m/v e outros ingredientes 69,5% m/v (Calypso ou similar). . Embalagem com 1 litro.	Unid.	5	R\$ 195,25	R\$ 976,25
91	Inseticida sistêmico do grupo químico neonicotinoide, suspensão concentrada, 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-n-nitroimidazolidin-2-ylideneamine (Imidacloprido) 200 g/L e outros ingredientes 900 g/L (Provado 200SC ou similar). . Embalagem com 1 litro.	Unid.	30	R\$ 181,98	R\$ 5.459,40
92	Inseticida sistêmico e de contato, do grupo químico metilcarbamato de oxima. Com a seguinte composição: S-methyl N-methylcarbamoxyloxythioacetimidate (METOMIL) 215 g/L (21,5% m/v); Ingredientes Inertes 785 g/L (78,5% m/v). Formulação: Concentrado Solúvel (SL). Produto deverá ser entregue restando pelo menos um ano de validade contando a partir do momento da entrega). Sugestão: LANNATE BR ou produto similar com as mesmas concentrações e que atendam a legislação vigente. Embalagem de 1 litro.	Unid.	20	R\$ 139,30	R\$ 2.786,00
93	INSETICIDA SISTÊMICO, do grupo químico dos Neonicotinóides, SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS) COMPOSIÇÃO: 3-(2-cloro-1,3-tiazol-5-ilmetil)-5-metil-1,3,5-oxadiazinan-4-ilideno(nitro)amina (TIAMETOXAM)350 g/L (35% m/v). Outros Ingredientes: 820 g/L (82% m/v).(ADAGE 350FS ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	5	R\$ 469,01	R\$ 2.345,05
94	Substrato para hortaliças contendo casca de pinus, fibra de coco, vermiculita e casca de arroz carbonizada, com CRA de 130%, umidade de 50% ou superior. Embalagem com 25 kg.	Unid.	50	R\$ 55,68	R\$ 2.784,00
95	Superfosfato Simples Granulado - 20% (Ca(H ₂ PO ₄).2H ₂ O + CaSO ₄ . 2H ₂ O). Sólido granulado cinza de Odor característico e pH: 2,5 – 3,0 em solução aquosa a 25°C. Densidade: 1,00g/cm ³ a 25°C. Solubilidade: 85% a 20°C (solúvel em água). (Heringer, Fertipar, yara). Embalagem com 50 kg.	Unid.	50	R\$ 107,56	R\$ 5.378,00
96	Superfosfato Triplo Granulado Ca(H ₂ PO ₄) ₂ .2H ₂ O, Sólido granulado esférico de cor cinza, inodoro, pH: 2,5 – 3,0 em solução aquosa a 25°C. Embalagem com 50 kg.	Unid.	70	R\$ 183,30	R\$ 12.831,00
97	Hebicida dessecante não seletivo de ação não sistêmica. Tipo de formulação: suspensão concentrada. Ingrediente ativo 1,1'-dimetil-4,4'-bipiridilio dicloreto, íon (PARAQUAT): 200 g/l (20% m/v). Ingredientes inertes 876 g/l (87% m/v) (Gramoxone ou similar). Embalagem com 5 litros.	Unid.	10	R\$ 72,55	R\$ 725,50
98	Herbicida seletivo de ação não sistêmica do grupo químico éter difenílico. Tipo de formulação: concentrado emulsionável. Ingrediente ativo: 2-chloro- a,a,a-trifluoro-p-tolyl 3-ethoxy-4-nitro- phenyl ether (OXIFLUORFEM): 240 g/l (24% m/v). Ingredientes inertes 777 g/l (77% m/v) (Goal BR ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	20	R\$ 135,40	R\$ 2.708,00
99	Inseticida-acaricida de contato e ingestão do grupo químico organofosforado. Tipo de formulação: concentrado emulsionável. Ingrediente ativo:0,0- diethyl-0-3,5,6-trichloro-2-pyridyl phosphorothioate ((CLORPIRIFÓS)): 480 g/l (48% m/v). Ingredientes	Unid.	30	R\$ 98,09	R\$ 2.942,70

	inertes 522 g/l (52% m/v) (Lorsban® 480 BR ou similar). Embalagem com 1 litro.				
100	Termofosfato Magnesiano, que é um fertilizante fosfatado obtido através do processo de fusão da rocha fosfática com o silicato de magnésio, rochas calcárias e fontes de micronutrientes (boro, cobre, manganês e zinco), garantias mínimas de P2O5 Total: 18,0%; P2O5 Sol. Ac. Cít. 2%: 17,0%; Ca: 19,0%; Mg: 8,0%; Mn: 0,30%; Si: 11,0%. Sugestão: OPTAIN MAG ou equivalente/superior. / comercializado em sacos de 50kg	Unid.	20	R\$ 166,08	R\$ 3.321,60
101	Herbicida não seletivo, de ação sistêmica de pós emergência do Grupo Químico – Glicina substituída com a seguinte composição: Sal isopropil lamina de N- (phosphonomethyl)gl icine (GLIFOSATO) 480 g/L (48% m/v); Equivalente acido de glifosato 360 g/L (36% m/v); Ingredientes inertes 692 g/L (69,2% m/v). Disponível na formulação Concentrado solúvel. (GLIFOSATO ou similar). Embalagem com 5 litro.	Unid.	20	R\$ 175,56	R\$ 3.511,20
102	Fertilizante formulado NPK (06-28-16). Embalagem de 50 kg.	Unid.	10	R\$ 201,95	R\$ 2.019,50
103	FUNGICIDA SISTÊMICO GRUPO QUÍMICO: Azoxistrobina - Estrobilurina; Ciproconazol - Triazol TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC) COMPOSIÇÃO Ingrediente ativo: Methyl (E)-2- {2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}- 3-methoxyacrylate(AZOXISTROBINA) 250 g/L (25% m/v)Outros ingredientes 840 g/L (84% m/v).(PRIORI Similar). Embalagem 1L.	Unid.	10	R\$ 198,12	R\$ 1.981,20
104	Fungicida sistêmico do grupo químico triazol TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada (SC)COMPOSIÇÃO: (RS)-2,4'-difluoro-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl) benzhydryl alcohol (FLUTRIAFOL) 125,0 g/L (12,50% m/v) Outros ingredientes 925,4 g/L (92,54% m/v)(IMPACT ou Similar). Embalagem de 1L.	Unid.	20	R\$ 98,02	R\$ 1.960,40
105	Inoculante concentrado líquido destinado para a cultura de soja, com eficiência agrônômica aprovada e comprovada no campo.concentração rizóbios (5×10 ⁹ UFC/ml).(Gelfix5 ou Similar).Embalagem 1L	Unid.	5	R\$ 107,84	R\$ 539,20
106	Herbicida não seletivo, , não sistêmico, pós-emergente do grupo químico organoarsênico, com a seguinte composição: Sodium hydrogen methylarsonate (MSMA) 790 g/L (79% m/v), Ingredientes inertes 760 g/L (76% m/v). Disponível na formulação Concentrado solúvel. (VOLCANE ou similar). Embalagem com 5 litro.	Unid.	10	R\$ 50,27	R\$ 502,70
107	Fertilizante orgânico composto líquido, oriundo de peixes, algas marinhas e/ carapaças de crustáceos. Embalagem: 1 litro	Unid.	50	R\$ 126,75	R\$ 6.337,50
108	Fertilizante foliar líquido, composto por três importantes elementos: Calcio, Boro e Nitrogênio. Embalagem: 1 litro. Sugestão: Fortiplant CalBor N, Sanfol	Unid.	10	R\$ 150,33	R\$ 1.503,30
109	Fertilizante foliar de natureza física sólida, composto por dois importantes elementos de grande concentração: Cálcio e Boro. Embalagem: 500 g. sugestão: Fortiplant Calbor Plus, Sanfol.	Unid.	10	R\$ 34,99	R\$ 349,90
VALOR TOTAL				R\$ 168.165,44	
Itens destinados ao Campus Jarú					

Item	Descrição	Unid.	Qtde Total	Valor Unit.	Valor Total
110	Ácido Indolbutírico (AIB) em pó para indução de enraizamento. Embalagem com no mínimo 50g. Hormônio de enraizamento. Embalagem com 50 gramas.	Unid.	5	R\$ 92,67	R\$ 463,35
111	Adubo químico Sulfato de Amônio (NH ₄) ₂ SO ₄ com a seguinte composição química: Nitrogênio Total: 20,5-21,0 (Min. N. 20%); Água: 0,3% Máx. Em estado físico sólido na forma de grânulos e cristais na cor branca e inodora. PH entre 3,5 a 5,0. (Heringer, Fertipar, yara). Embalagem de 50 kg.	Unid.	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
112	Bórax (Na ₂ B ₄ O ₇ .10H ₂ O). Embalagem com 1 kg.	Unid.	5	R\$ 55,14	R\$ 275,70
113	Cal virgem livre de residuo de colorção branca. Composição básica: Óxido de Cálcio e Óxido de Magnésio. Embalagem de 20 kg.	Unid.	60	R\$ 41,51	R\$ 2.490,60
114	Calcário Dolomítico com PRNT igual ou superior a 70% ensacado em sacos de 50 kg.	Unid.	10	R\$ 19,54	R\$ 195,40
115	Fertilizante Cloreto de potássio Potássio (K ₂ O): 60%. Granulado. Coloração avermelhada. Embalagem de 50 kg.	Unid.	15	R\$ 157,97	R\$ 2.369,55
116	Fertilizante foliar líquido, especialmente formulado para a obtenção do alto aproveitamento do Molibdênio pelas culturas exigentes. Elemento fundamental na redução do nitrato através de sua ligação com a enzima nitratedutase. Com pelo menos 15% de Mo (219g/L). (Fortiplant Molibdênio ou similar). Embalagem de 1 litro.	Unid.	2	R\$ 192,43	R\$ 384,86
117	FERTILIZANTE FOLIAR MINERAL MISTO. Promotor de crescimento e desenvolvimento radicular e vegetativo mais rápido e vigoroso. - Garantias mínimas: NITROGÊNIO SOLÚVEL EM ÁGUA (N) 9%; FÓSFORO SOLÚVEL EM ÁGUA (P ₂ O ₅) 45% e ÓXIDO DE POTÁSSIO SOLÚVEL EM ÁGUA (K ₂ O) 11%. (Raizal ou similar com mesmas garantias). Embalagem com 1 kg.	Unid.	2	R\$ 107,19	R\$ 214,38
118	Fertilizante formulado NPK (04-30-16). Embalagem com 50 kg.	Unid.	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
119	Fertilizante formulado NPK (4-14-8). Embalagem de 50 kg.	Unid.	5	R\$ 134,16	R\$ 670,80
120	Fertilizante Formulado NPK 20-00-20. Embalagem com 50 kg.	Unid.	5	R\$ 204,88	R\$ 1.024,40
121	Fertilizante Formulado NPK 20-05-20. Embalagem com 50 kg.	Unid.	5	R\$ 119,95	R\$ 599,75
122	Fertilizante granulado Nitrato de Cálcio - fertilizante nitrogenado que fornece cálcio 100% solúvel em água. Composição igual ou superior a 15% de Nitrogênio e 19% de Cálcio. (Yara CALCINIT, Heringer Linha Ferti ou similar). Embalagem de 25 kg	Unid.	1	R\$ 82,76	R\$ 82,76
123	Fertilizante para estimular o enraizamento de plantas. Produto com aminoácidos, fitohormônios e vitaminas, que estimulam a formação das raízes e protegem as plantas de situações com falta de água. Embalagem de 60 ml para diluição em 12 litros de água. (FORTH ENRAIZADOR ou similar)	Unid.	5	R\$ 89,92	R\$ 449,60
124	Fertilizante Uréia - (NH ₂) ₂ CO. Sólido cristalino em forma de perolas. Inodoro ou um leve odor de amônia. Levemente alcalino. Ponto de fusão: 132,7°C. Peso molecular: 60,06. Com a seguinte composição: Teor de Nitrogênio 46 - 46,4 (Min. 46%); Água 0,17- 0,4 (Máx. 0,5%); Biureto 0,87 - 1,2 (Máx. 1,5). (Heringer, Yara ou similar). Embalagem de 50 kg	Unid.	1	R\$ 129,17	R\$ 129,17

125	Fungicida bactericida cúprico de contato. OXICLORETO DE COBRE + EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO, com a seguinte composição OXICLORETO DE COBRE 588 g/kg (58,8% m/m); EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO 350 g/kg (35% m/m); Ingredientes inertes (total): 412 g/kg (41,2% m/m). Na formulação pó molhável. (Reconil ou similar, com a mesma classificação toxicológica. Embalagem de 1 kg	Unid.	5	R\$ 77,02	R\$ 385,10
126	Fungicida mesostêmico e sistêmico dos grupos estrobilurina e triazol. TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada (SC). COMPOSIÇÃO:- Methyl(E)-methoxyimino- {(E)- α -[1-(α,α,α -trifluoro-m-tolyl)ethylideneaminoxy]-o-tolyl}acetate (TRIFLOXISTROBINA).100 g/L (10 % m/v) (RS)-1- p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol (TEBUCONAZOL).200 g/L (20 % m/v). Outros Ingredientes.800 g/L (80 % m/v) (NATIVO OU SIMILAR). . Embalagem com 5 litros	Unid.	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
127	Herbicida herbicida dessecante não seletivo de ação não sistêmica. Tipo de formulação: suspensão concentrada. Ingrediente ativo 1,1'-dimetil-4,4'-bipiridilio dicloreto, íon (PARAQUAT): 200 g/l (20% m/v) e 3-(3,4-diclorofenil)- 1,1-dimetil uréia (DIURON): 100 g/l (10% m/v). Ingredientes inertes 810 g/l (81% m/v) (Gramocil ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	10	R\$ 30,01	R\$ 300,10
128	Herbicida não seletivo, de ação sistêmica de pós emergência do Grupo Químico – Glicina substituída com a seguinte composição: Sal isopropilamina de N- (phosphonomethyl)gl icine (GLIFOSATO) 480 g/L (48% m/v); Equivalente acido de glifosato 360 g/L (36% m/v); Ingredientes inertes 692 g/L (69,2% m/v). Disponível na formulação Concentrado solúvel. (GLIFOSATO ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
129	Superfosfato Simples Granulado - 20% (Ca(H ₂ PO ₄).2H ₂ O + CaSO ₄ . 2H ₂ O). Sólido granulado cinza de Odor característico e pH: 2,5 – 3,0 em solução aquosa a 25°C. Densidade: 1,00g/cm ³ a 25°C. Solubilidade: 85% a 20°C (solúvel em água). (Heringer, Fertipar, yara). Embalagem com 50 kg.	Unid.	2	R\$ 107,56	R\$ 215,12
130	Superfosfato Triplo Granulado Ca(H ₂ PO ₄) ₂ .2H ₂ O, Sólido granulado esférico de cor cinza, inodoro, pH: 2,5 – 3,0 em solução aquosa a 25°C. Embalagem com 50 kg.	Unid.	2	R\$ 183,30	R\$ 366,60
131	Fertilizante Superfosfato Triplo Granulado Ca(H ₂ PO ₄) ₂ .2H ₂ O, Sólido granulado esférico de cor cinza, inodoro, pH: 2,5 – 3,0 em solução aquosa a 25°C. Embalagem de 50 kg.	Unid.	25	R\$ 202,14	R\$ 5.053,50
132	Fertilizante Líquido Concentrado Forth Para Hortaliças. Composição: N-P-K + ME. Embalagem: 500 mL	Unid.	10	R\$ 40,90	R\$ 409,00
VALOR TOTAL				R\$ 22.479,74	
Itens destinado ao Campus Ji-Paraná					
Item	Descrição	Unid.	Qtde Total	Valor Unit.	Valor Total
133	Ácido Indolbutírico (AIB)em pó para indução de enraizamento Embalagem com no mínimo 50g. Hormônio de enraizamento. Embalagem com 50 gramas.	Unid.	12	R\$ 92,67	R\$ 1.112,04
134	Adubo químico Sulfato de Amônio (NH ₄) ₂ SO ₄ com a seguinte	Unid.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00

	composição química: Nitrogênio Total: 20,5-21,0 (Min. N. 20%); Água: 0,3% Máx. Em estado físico sólido na forma de grânulos e cristais na cor branca e inodora. PH entre 3,5 a 5,0. (Heringer, Fertipar, yara). Embalagem de 50 kg.				
135	Calcário Dolomítico com PRNT igual ou superior a 70% ensacado em sacos de 50 kg.	Unid.	2	R\$ 19,54	R\$ 39,08
136	Calda Bordalesa - fertilizante foliar composto de 20% de Cobre, 10% Enxofre e 3.0% de Cálcio. Nutre e protege a planta contra a ação de fungos e bactérias. (Sugestão: Bordasul ou similar). Embalagem de 1 kg	Unid.	3	R\$ 73,79	R\$ 221,37
137	Fertilizante Cloreto de potássio Potássio (K2O): 60%. Granulado. Coloração avermelhada. Embalagem de 50 kg.	Unid.	2	R\$ 157,97	R\$ 315,94
138	Fertilizante foliar líquido, especialmente formulado para a obtenção do alto aproveitamento do Molibdênio pelas culturas exigentes. Elemento fundamental na redução do nitrato através de sua ligação com a enzima nitrato redutase. Com pelo menos 15% de Mo (219g/L). (Fortiplant Molibdênio ou similar). Embalagem de 1 litro.	Unid.	10	R\$ 192,43	R\$ 1.924,30
139	FERTILIZANTE FOLIAR MINERAL MISTO. Promotor de crescimento e desenvolvimento radicular e vegetativo mais rápido e vigoroso. - Garantias mínimas: NITROGÊNIO SOLÚVEL EM ÁGUA (N) 9%; FÓSFORO SOLÚVEL EM ÁGUA (P2O5) 45% e ÓXIDO DE POTÁSSIO SOLÚVEL EMÁGUA (K2O) 11%. (Raizal ou similar com mesmas garantias). Embalagem com 1 kg.	Unid.	15	R\$ 107,19	R\$ 1.607,85
140	Fertilizante formulado NPK (04-30-16). Embalagem com 50 kg.	Unid.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
141	Fertilizante formulado NPK (4-14-8). Embalagem de 50 kg.	Unid.	2	R\$ 134,16	R\$ 268,32
142	Fertilizante Formulado NPK 20-00-20. Embalagem com 50 kg.	Unid.	3	R\$ 204,88	R\$ 614,64
143	Fertilizante Formulado NPK 20-05-20. Embalagem com 50 kg.	Unid.	2	R\$ 119,95	R\$ 239,90
144	Fertilizante granulado Nitrato de Cálcio - fertilizante nitrogenado que fornece cálcio 100% solúvel em água. Composição igual ou superior a 15% de Nitrogênio e 19% de Cálcio. (Yara CALCINIT, Heringer Linha Ferti ou similar). Embalagem de 25 kg	Unid.	2	R\$ 82,76	R\$ 165,52
145	Fertilizante para estimular o enraizamento de plantas. Produto com aminoácidos, fitohormônios e vitaminas, que estimulam a formação das raízes e protegem as plantas de situações com falta de água. Embalagem de 60 ml para diluição em 12 litros de água. (FORTH ENRAIZADOR ou similar)	Unid.	13	R\$ 89,92	R\$ 1.168,96
146	Fertilizante para fertirrigação formula 14-16-18 (PG MIX ou similar). Embalagem de 25 kg	Unid.	1	R\$ 507,50	R\$ 507,50
147	Fertilizante Uréia - (NH2)2CO. Sólido cristalino em forma de perolas. Inodoro ou um leve odor de amônia. Levemente alcalino. Ponto de fusão: 132,7°C. Peso molecular: 60,06. Com a seguinte composição: Teor de Nitrogênio 46 - 46,4 (Min. 46%); Água 0,17- 0,4 (Máx. 0,5%); Biureto 0,87 - 1,2 (Máx. 1,5). (Heringer, Yara ou similar). Embalagem de 50 kg	Unid.	2	R\$ 129,17	R\$ 258,34
148	Inseticida de Contato e Ingestão do Grupo Químico Piretroide. TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Emulsionável – ECCOMPOSIÇÃO: (RS)-α- cyano-3-phenoxybenzyl (1RS, 3RS;1RS, 3SR)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2-2- dimethylcyclopropane carboxylate (CIPERMETRINA) 250,0 g/L (25,0% m/v); Corrente C9 de Pirolise	Unid.	1	R\$ 155,50	R\$ 155,50

	(Ciclosol) – Solvesso 100 602,5 g/L (60,25% <i>m/v</i>); Ingredientes inertes 120,0 g/L (12,0% <i>m/v</i>). Embalagem com 1 litro.				
149	Substrato para hortaliças contendo casca de pinus, fibra de coco, vermiculita e casca de arroz carbonizada, com CRA de 130%, umidade de 50% ou superior. Embalagem com 25 kg.	Unid.	25	R\$ 55,68	R\$ 1.392,00
150	Superfosfato Simples Granulado - 20% (Ca(H ₂ PO ₄).2H ₂ O + CaSO ₄ .2H ₂ O). Sólido granulado cinza de Odor característico e pH: 2,5 – 3,0 em solução aquosa a 25°C. Densidade: 1,00g/cm ³ a 25°C. Solubilidade: 85% a 20°C (solúvel em água). (Heringer, Fertipar, yara). Embalagem com 50 kg.	Unid.	1	R\$ 107,56	R\$ 107,56
151	Superfosfato Triplo Granulado Ca(H ₂ PO ₄) ₂ .2H ₂ O, Sólido granulado esférico de cor cinza, inodoro, pH: 2,5 – 3,0 em solução aquosa a 25°C. Embalagem com 50 kg.	Unid.	1	R\$ 183,30	R\$ 183,30
152	Herbicida seletivo de ação não sistêmica do grupo químico éter difenílico. Tipo de formulação: concentrado emulsionável. Ingrediente ativo: 2-chloro- a,a,a-trifluoro-p-tolyl 3-ethoxy-4-nitro- phenyl ether (OXIFLUORFEM): 240 g/l (24% <i>m/v</i>). Ingredientes inertes 777 g/l (77% <i>m/v</i>) (Goal BR ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 135,40	R\$ 270,80
153	Fertilizante Superfosfato Triplo Granulado Ca(H ₂ PO ₄) ₂ .2H ₂ O, Sólido granulado esférico de cor cinza, inodoro, pH: 2,5 – 3,0 em solução aquosa a 25°C. Embalagem de 50 kg.	Unid.	2	R\$ 202,14	R\$ 404,28
154	Fertilizante orgânico composto líquido, oriundo de peixes, algas marinhas e/ carapaças de crustáceos. Embalagem: 1 litro	Unid.	10	R\$ 126,75	R\$ 1.267,50
155	Fertilizante foliar líquido, composto por três importantes elementos: Calcio, Boro e Nitrogênio. Embalagem: 1 litro. Sugestão: Fortiplant CalBor N, Sanfol	Unid.	5	R\$ 150,33	R\$ 751,65
156	Fertilizante foliar de natureza física sólida, composto por dois importantes elementos de grande concentração: Cálcio e Boro. Embalagem: 500 g. sugestão: Fortiplant Calbor Plus, Sanfol.	Unid.	10	R\$ 34,99	R\$ 349,90
VALOR TOTAL				R\$ 14.126,25	

Itens destinados ao Campus Porto Velho Calama

Item	Descrição	Unid.	Qtde Total	Valor Unit.	Valor Total
157	Ácido Indolbutírico (AIB) em pó para indução de enraizamento Embalagem com no mínimo 50g. Hormônio de enraizamento. Embalagem com 50 gramas.	Unid.	10	R\$ 92,67	R\$ 926,70
158	Adubo químico Sulfato de Amônio (NH ₄) ₂ SO ₄ com a seguinte composição química: Nitrogênio Total: 20,5-21,0 (Min. N. 20%); Água: 0,3% Máx. Em estado físico sólido na forma de grânulos e cristais na cor branca e inodora. PH entre 3,5 a 5,0. (Heringer, Fertipar, yara). Embalagem de 50 kg.	Unid.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
159	Bórax (Na ₂ B ₄ O ₇ .10H ₂ O). Embalagem com 1 kg.	Unid.	2	R\$ 55,14	R\$ 110,28
160	Calcário Dolomítico com PRNT igual ou superior a 70% ensacado em sacos de 50 kg.	Unid.	2	R\$ 19,54	R\$ 39,08
161	Calda Bordalesa - fertilizante foliar composto de 20% de Cobre, 10% Enxofre e 3.0% de Cálcio. Nutre e protege a planta contra a ação de fungos e bactérias. (Sugestão: Bordasul ou similar). Embalagem de 1 kg	Unid.	2	R\$ 73,79	R\$ 147,58

162	Espalhante adesivo do grupo químico Alquil Fenóis Etoxilado, na seguinte composição: Nonil fenoxi poli (etilenoxi) etanol 20,0% <i>m/v</i> (200 g/L); Ingredientes inertes 82,4% <i>m/v</i> (824 g/L). Disponível na formulação: Concentrado solúvel. (Agral ou similar, desde que com a mesma classificação toxicológica. Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 81,67	R\$ 163,34
163	Espalhante adesivo do grupo químico Alquilfenol etoxilado, concentrado solúvel, Nonilfenol etoxilado 250 g/L e outros ingredientes 760 g/L (Adesil ou similar). . Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 40,40	R\$ 80,80
164	Espalhante Adesivo, líquido, Polioxietileno alquilfenol éter 200 g/L e ingredientes inertes 800 g/L (Iharaguens ou similar). . Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
165	Fertilizante Cloreto de potássio Potássio (K ₂ O): 60%. Granulado. Coloração avermelhada. Embalagem de 50 kg.	Unid.	2	R\$ 157,97	R\$ 315,94
166	Fertilizante foliar líquido, especialmente formulado para a obtenção do alto aproveitamento do Molibdênio pelas culturas exigentes. Elemento fundamental na redução do nitrato através de sua ligação com a enzima nitratedutase. Com pelo menos 15% de Mo (219g/L). (Fortiplant Molibdênio ou similar). Embalagem de 1 litro.	Unid.	2	R\$ 192,43	R\$ 384,86
167	FERTILIZANTE FOLIAR MINERAL MISTO. Promotor de crescimento e desenvolvimento radicular e vegetativo mais rápido e vigoroso. - Garantias mínimas: NITROGÊNIO SOLÚVEL EM ÁGUA (N) 9%; FÓSFORO SOLÚVEL EM ÁGUA (P ₂ O ₅) 45% e ÓXIDO DE POTÁSSIO SOLÚVEL EMÁGUA (K ₂ O) 11%. (Raizal ou similar com mesmas garantias). Embalagem com 1 kg.	Unid.	2	R\$ 107,19	R\$ 214,38
168	Fertilizante formulado NPK (04-30-16). Embalagem com 50 kg.	Unid.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
169	Fertilizante formulado NPK (4-14-8). Embalagem de 50 kg.	Unid.	2	R\$ 134,16	R\$ 268,32
170	Fertilizante Formulado NPK 20-00-20. Embalagem com 50 kg.	Unid.	2	R\$ 204,88	R\$ 409,76
171	Fertilizante Formulado NPK 20-05-20. Embalagem com 50 kg.	Unid.	2	R\$ 119,95	R\$ 239,90
172	Fertilizante granulado Nitrato de Cálcio - fertilizante nitrogenado que fornece cálcio 100% solúvel em água. Composição igual ou superior a 15% de Nitrogênio e 19% de Cálcio. (Yara CALCINIT, Heringer Linha Ferti ou similar). Embalagem de 25 kg	Unid.	2	R\$ 82,76	R\$ 165,52
173	Fertilizante para estimular o enraizamento de plantas. Produto com aminoácidos, fitohormônios e vitaminas, que estimulam a formação das raízes e protegem as plantas de situações com falta de água. Embalagem de 60 ml para diluição em 12 litros de água. (FORTH ENRAIZADOR ou similar)	Unid.	5	R\$ 89,92	R\$ 449,60
174	Fertilizante para fertirrigação formula 14-16-18 (PG MIX ou similar). Embalagem de 25 kg	Unid.	2	R\$ 507,50	R\$ 1.015,00
175	Fertilizante Uréia - (NH ₂) ₂ CO. Sólido cristalino em forma de perolas. Inodoro ou um leve odor de amônia. Levemente alcalino. Ponto de fusão: 132,7°C. Peso molecular: 60,06. Com a seguinte composição: Teor de Nitrogênio 46 - 46,4 (Mín. 46%); Água 0,17- 0,4 (Máx. 0,5%); Biureto 0,87 - 1,2 (Máx. 1,5). (Heringer, Yara ou similar). Embalagem de 50 kg	Unid.	2	R\$ 129,17	R\$ 258,34

176	Fungicida bactericida cúprico de contato. OXICLORETO DE COBRE + EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO, com a seguinte composição OXICLORETO DE COBRE 588 g/kg (58,8% m/m); EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO 350 g/kg (35% m/m); Ingredientes inertes (total): 412 g/kg (41,2% m/m). Na formulação pó molhável. (Reconil ou similar, com a mesma classificação toxicológica. Embalagem de 1 kg	Unid.	2	R\$ 77,02	R\$ 154,04
177	Fungicida mesostêmico e sistêmico dos grupos estrobilurina e triazol. TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada (SC). COMPOSIÇÃO:- Methyl(E)-methoxyimino- {(E)- α -[1-(α,α,α -trifluoro-m-tolyl)ethylideneaminoxy]-o-tolyl}acetate (TRIFLOXISTROBINA).100 g/L (10 % m/v) (RS)-1- p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol (TEBUCONAZOL).200 g/L (20 % m/v). Outros Ingredientes.800 g/L (80 % m/v) (NATIVO OU SIMILAR). . Embalagem com 5 litros	Unid.	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
178	Fungicida metalaxil+mancozeb. Da classe: Metalaxil-M: fungicida sistêmico do grupo químico acilalaninato Mancozebe: fungicida de contato do grupo químico ditiocarbamato. Com a seguinte composição: Methyl N-methoxyacetyl-N-2,6-xylyl-D-alaninate (METALAXIL-M) com isômero S.40 g/kg (4% m/m); MANCOZEBE) 640 g/kg (64% m/m); Ingredientes inertes: 320 g/Kg (32% m/m). Na formulação pó molhável. (Ridomil ou similar que seja do mesmo nível toxicológico e que atenda as especificações). Embalagem de 1 kg.	Unid.	2	R\$ 199,12	R\$ 398,24
179	Fungicida Piraclostrobina (50 g/l) +Epoxiconazole (133g/l) = Fungicida de ação sistêmica dos grupos químicos estrobilurina (PIRACLOSTROBINA) e triazol (EPOXICONAZOL); Tipo de Formulação: Concentrado Emulsionável. Ex: Ópera ou similar que seja do mesmo nível toxicológico e que atenda as especificações). Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 142,57	R\$ 285,14
180	Fungicida protetor do grupo químico Fenilureia, suspensão concentrada, 1-(4-chlorobenzyl)-1-cyclopentyl-3-phenylurea (PENCICUROM) 250 g/L e Outros Ingredientes 840 g/L. (Monceren 250SC ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 223,85	R\$ 447,70
181	FUNGICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO DAS ESTROBILURINAS, granulado dispersível, Methyl(E)-2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}-3-methoxyacrylate (AZOXISTROBINA) 500 g/Kg e outros ingredientes 500 g/Kg (Vantigo ou similar). . Embalagem com 1 kg.	Unid.	2	R\$ 267,49	R\$ 534,98
182	FUNGICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO DAS ESTROBILURINAS. TIPO DE FORMULAÇÃO: GRANULADO DISPERSÍVEL.COMPOSIÇÃO: Methyl(E)-2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}-3-methoxyacrylate (AZOXISTROBINA) 500 g/kg (50% m/m). Ingredientes inertes 500 g/kg (50% m/m); (AMISTAR OUSIMILAR). Embalagem com 100 gramas	Unid.	5	R\$ 159,12	R\$ 795,60
183	Fungicida sistêmico do grupo químico Dicarboximida, pó molhável, N-(3,5-dichlorophenyl)-1,2-dimethylcyclopropane-1,2-dicarboximide (PROCIMIDONA) 500 g/kg e Outros Ingredientes 500 g/kg (Sumiguard 500WP ou similar). Embalagem com 1 kg.	Unid.	2	R\$ 199,13	R\$ 398,26

184	Fungicida sistêmico do Grupo Químico: Estrobilurina (picoxistrobina) e Triazol (ciproconazole), disponível na formulação: Suspensão concentrada. Com a seguinte composição: Ingredientes ativos: methyl (E)-3-methoxy-2-{2-(6-trifluoromethyl-2-pyridyloxymethyl)phenyl}acrylate (PICOXISTROBINA) 200,0 g/L (20% m/v); (2RS,3RS;2RS,3SR)-2-(4-chlorophenyl)-3-cyclopropyl-1-(1H-1,2,4-triazol-1-yl)butan-2-ol (CIPROCONAZOLE) 80,0 g/L (8% m/v); Outros ingredientes 835,0 g/L (83,5% m/v). Produto deverá ser entregue restando pelo menos um ano de validade contando a partir do momento da entrega. Sugestão: APROACH® PRIMA ou produto similar com as mesmas concentrações e que atendam a legislação vigente. Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 363,18	R\$ 726,36
185	Fungicida sistêmico dos grupos químicos BENZIMIDAZOL (Precursor de) (Tiofanato metílico) e TRIAZOL (Flutriafol), suspensão concentrada, (RS)-2,4'-difluoro-a-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl) benzhydryl alcohol (FLUTRIAFOL) 100,0 g/L, dimethyl 4,4'-(o-phenylene)bis(3-thioallophanate) (TIOFANATO METÍLICO) 500,0 g/L e outros ingredientes 587,7 g/L (Celeiro ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 92,19	R\$ 184,38
186	FUNGICIDA SISTÊMICO E DE CONTATO DO GRUPO QUÍMICO AZOXISTROBINA: ESTROBILURINA E BENZOVINDIFLUPIR: PIRAZOL CARBOXAMIDA, DISPONIVEL NA FORMULAÇÃO: GRANULADO DISPERSÍVEL. COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: Methyl (E)-2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}-3-methoxyacrylate (AZOXISTROBINA) 300 g/kg (30% m/m); N-[(1RS,4SR)-9-(dichloromethylene)-1,2,3,4-tetrahydro-1,4-methanonaphthalen-5-yl]-3-(difluoromethyl)-1-methylpyrazole-4-carboxamide (BENZOVINDIFLUPIR) 150 g/kg (15% m/m); Outros Ingredientes 550 g/kg (55% m/m). Produto deverá ser entregue restando pelo menos um ano de validade contando a partir do momento da entrega). Sugestão: ELATUS ou produto similar com as mesmas concentrações e que atendam a legislação vigente. Embalagem com 1 kg.	Unid.	2	R\$ 508,03	R\$ 1.016,06
187	FUNGICIDA SISTÊMICO. GRUPOS QUÍMICOS : Azoxistrobina : Estrobilurina; Ciproconazol : Triazol. TIPO DE FORMULAÇÃO : SUSPENSÃO CONCENTRADA, COMPOSIÇÃO: Ingredientes ativos: Methyl(E) -2-{2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl}-3-methoxyacrylate (AZOXISTROBINA) . 200 g/L (20% m/v) (2RS,3RS;2RS,3SR)-2-(4-chlorophenyl)-3-cyclopropyl-1-(1H-1,2,4-triazol-1-yl)butan-2-ol (CIPROCONAZOL) . 80 g/L (8% m/v). Ingredientes inertes: 820 g/L (82% m/v)(PRIORI XTRA OU SIMILAR). . Embalagem com 1 litro	Unid.	2	R\$ 193,19	R\$ 386,38
188	Fungicida/Bactericida, antibiótico sistêmico.TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Solúvel COMPOSIÇÃO: 1L-1,3,4/2,5,6-1-deoxy-2,3,4,5,6- pentahydroxy cyclohexyl 2-amino-2,3,4,6-tetradeoxy-4-(a-iminoglycino)-a-D-arabino-hexopyranoside (CASUGAMICINA).....20g/L (2% m/v). Ingredientes Inertes 980 g/L (98% m/v) (KASUMIN OU SIMILAR). . Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 131,50	R\$ 263,00

189	Inseticida Acetamiprido (saurus ou similar) com o mesma classificação toxicológica). Unidade o Quilograma fornecido em embalagens com 100 gramas.	Unid.	5	R\$ 268,31	R\$ 1.341,55
190	Inseticida de ação de contato e Espalhante Adesivo, do grupo químico dos Ésteres de ácidos graxos, concentrado emulsionável, Óleo Vegetal 930 mL/L e ingredientes inertes 70 mL/L (Natur'L óleo ou similar). . Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 49,57	R\$ 99,14
191	Inseticida de contato do grupo (DELTAMETRINA ou similar) piretróide-Decis25EC, ou similar com o mesma classificação toxicológica). Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 172,48	R\$ 344,96
192	Inseticida de contato e ingestão do grupo piretroide. TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Emulsionável (EC).COMPOSIÇÃO reaction mixture of 2 enantiomeric pairs: pair I (S)-a-cyano-4-fluoro-3-phenoxybenzyl(1R)-cis-3-(2,2- dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate and the corresponding (R) (1S)-cis-isomer; pair II (S) (1R)-trans- and (R) (1S)-trans- isomers, in the ratio 1:2 (BETA-CIFLUTRINA) . 50 g/L (5 % m/v). Outros ingredientes . 850 g/L (85 % m/v) (turbo ou similar). Embalagem com 1 litro	Unid.	2	R\$ 178,97	R\$ 357,94
193	Inseticida de Contato e Ingestão do Grupo Químico Piretroide. TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Emulsionável – ECCOMPOSIÇÃO: (RS)-α- cyano-3-phenoxybenzyl (1RS, 3RS;1RS, 3SR)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2-2- dimethylcyclopropane carboxylate (CIPERMETRINA) 250,0 g/L (25,0% m/v); Corrente C9 de Pirolise (Ciclosol) – Solvesso 100 602,5 g/L (60,25% m/v); Ingredientes inertes 120,0 g/L (12,0% m/v). Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 155,50	R\$ 311,00
194	Inseticida de contato e ingestão, no grupo químico Piretróide (lambda-cialorina) e Antranilamida (chlorantranilipole), com a seguinte composição: (LAMBDA-CIALOTRINA) 50 g/L (5% m/v) 3-Bromo-N-[4-chloro-2-methyl-6-(methylcarbamoyl)phenyl]-1-1(3-chloropyridin-2-yl)-1 (CHLORANTRANILIPROLE) 100 g/litro (10% m/v) Ingredientes Inertes 930 g/litro (93% m/v). Disponível na formulação Suspensão Concentrada. (AMPLIGO ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 443,70	R\$ 887,40
195	Inseticida de Contato e Ingestão. GRUPO QUÍMICO: Piretróide. TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO – CS. COMPOSIÇÃO: Ingrediente ativo: (S)-α-cyano-3-phenoxybenzyl (Z)- (1R, 3R)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoropropenyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (LAMBDA-CIALOTRINA) 5,0% m/v (50 g/L). Ingredientes Inertes.97,5% m/v (975 g/L)(KARATE ZEON OU SIMILAR). Embalagem com 1 litro	Unid.	2	R\$ 160,17	R\$ 320,34
196	Inseticida e nematocida sistêmico do grupo químico metilcarbamato de benzofuralina, granulado, 2,3-dihydro-2,2-dimethylbenzofuran-7-yl methylcarbamate (CARBOFURANO) 10% m/m e ingredientes inertes 90% m/m (Furadan 100G ou similar). . Embalagem com 1 kg.	Unid.	2	R\$ 2.566,69	R\$ 5.133,38
197	INSETICIDA Modo de ação CONTATO E INGESTÃO DO GRUPO QUIMICO PIRETRÓIDE, DISPONIVEL NA FORMULAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ZETA-CIPERMETRINA 200 g/L + BIFENTRINA 180 g/L . Produto deverá ser entreguerstando pelo menos um ano de	Unid.	2	R\$ 138,26	R\$ 276,52

	validade contando a partir do momento da entrega. Sugestão: HERO (FMC) ou produto similar com as mesmas concentrações e que atendam a legislação vigente. Embalagem com 1 litro.				
198	INSETICIDA NEMATICIDA SISTÊMICO DO GRUPO QUÍMICO METILCARBAMATO DE BENZOFURANILA, suspensão concentrada, 2,3-dihydro-2,2-dimethylbenzofuran-7-yl methylcarbamate (CARBOFURANO) 350 g/L e outros ingredientes 650 g/L (Furadan 350SC ou similar). . Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
199	Inseticida sistêmico de contato e ingestão do grupo químico: neonicotinóide e piretróide, com a seguinte composição: Ingrediente Ativo: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro) amine (TIAMETOXAM) 141 g/L (14,1% m/v); Produto de reação compreendendo quantidades iguais de (S)-alfa-cyano-3-phenoxybenzyl (Z)-(1R,3R)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoro prop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate e (R)-alfa-cyano-3-phenoxybenzyl(Z)-(1S,3S)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropane carboxylate (LAMBDA-CIALOTRINA) 106 g/L (10,6% m/v); Outros Ingredientes 870 g/L (87% m/v). Disponível na formulação suspensão concentrada (ENGEO PLENO ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 191,30	R\$ 382,60
200	Inseticida sistêmico do grupo neonicotinóide (Imidacloprido) + inseticida de contato e ingestão do grupo metilcarbamato de oxima (Tiodicarbe), disponível na formulação Suspensão Concentrada para Tratamento de Sementes. Com a seguinte composição: 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)- N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine (IMIDACLOPRIDO) 150 g/L (15,0% m/v); 3,7,9,13-tetramethyl-5,11-dioxa-2,8,14-trithia-4,7,9,12-tetra- azapentadeca-3,12-diene6,10-dione (TIODICARBE) 450 g/L (45,0% m/v); Ingredientes Inertes 620 g/L (62,0% m/v). Produto deverá ser entregue restando pelo menos um ano de validade contando a partir do momento da entrega. Sugestão: CROPSTAR ou produto similar com as mesmas concentrações e que atendam a legislação vigente. Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 279,34	R\$ 558,68
201	Inseticida sistêmico do grupo Neonicotinoide, suspensão concentrada, (Z)- 3- (6- chloro- pyridylmethyl)- 1,3- thiazolidin- 2- ylidencyanamide (TIACLOPRIDO) 48,0% m/v e outros ingredientes 69,5% m/v (Calypso ou similar). . Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 195,25	R\$ 390,50
202	Inseticida sistêmico do grupo químico neonicotinoide, suspensão concentrada, 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-n-nitroimidazolidin-2-ylideneamine (Imidacloprido) 200 g/L e outros ingredientes 900 g/L (Provado 200SC ou similar). . Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 181,98	R\$ 363,96
203	Inseticida sistêmico e de contato, do grupo químico metilcarbamato de oxima. Com a seguinte composição: S-methyl N-methylcarbamoyloxythioacetimidate (METOMIL) 215 g/L (21,5% m/v); Ingredientes Inertes 785 g/L (78,5% m/v). Formulação: Concentrado Solúvel (SL). Produto deverá ser entregue restando pelo	Unid.	2	R\$ 139,30	R\$ 278,60

	menos um ano de validade contando a partir do momento da entrega). Sugestão: LANNATE BR ou produto similar com as mesmas concentrações e que atendam a legislação vigente. Embalagem de 1 litro.				
204	INSETICIDA SISTÊMICO, do grupo químico dos Neonicotinóides, SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS) COMPOSIÇÃO: 3-(2-cloro-1,3-tiazol-5-ilmetil)-5-metil-1,3,5-oxadiazinan-4-ilideno(nitro)amina (TIAMETOXAM)350 g/L (35% m/v). Outros Ingredientes: 820 g/L (82% m/v).(ADAGE 350FS ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 469,01	R\$ 938,02
205	Substrato para hortaliças contendo casca de pinus, fibra de coco, vermiculita e casca de arroz carbonizada, com CRA de 130%, umidade de 50% ou superior. Embalagem com 25 kg.	Unid.	2	R\$ 55,68	R\$ 111,36
206	Superfosfato Simples Granulado - 20% (Ca(H ₂ PO ₄).2H ₂ O + CaSO ₄ .2H ₂ O). Sólido granulado cinza de Odor característico e pH: 2,5 – 3,0 em solução aquosa a 25°C. Densidade: 1,00g/cm ³ a 25°C. Solubilidade: 85% a 20°C (solúvel em água). (Heringer, Fertipar, yara). Embalagem com 50 kg.	Unid.	2	R\$ 107,56	R\$ 215,12
207	Superfosfato Triplo Granulado Ca(H ₂ PO ₄) ₂ .2H ₂ O, Sólido granulado esférico de cor cinza, inodoro, pH: 2,5 – 3,0 em solução aquosa a 25°C. Embalagem com 50 kg.	Unid.	2	R\$ 183,30	R\$ 366,60
208	Inseticida-acaricida de contato e ingestão do grupo químico organofosforado. Tipo de formulação: concentrado emulsionável. Ingrediente ativo:0,0- diethyl-0-3,5,6-trichloro-2-pyridyl phosphorothioate ((CLORPIRIFÓS)): 480 g/l (48% m/v). Ingredientes inertes 522 g/l (52% m/v) (Lorsban® 480 BR ou similar). Embalagem com 1 litro.	Unid.	2	R\$ 98,09	R\$ 196,18
209	Termofosfato Magnésiano, que é um fertilizante fosfatado obtido através do processo de fusão da rocha fosfática com o silicato de magnésio, rochas calcárias e fontes de micronutrientes (boro, cobre, manganês e zinco), garantias mínimas de P ₂ O ₅ Total: 18,0%; P ₂ O ₅ Sol. Ac. Cít. 2%: 17,0%; Ca: 19,0%; Mg: 8,0%; Mn: 0,30%; Si: 11,0%. Sugestão: OPTEIN MAG ou equivalente/superior. / comercializado em sacos de 50kg	Unid.	2	R\$ 166,08	R\$ 332,16
210	Fertilizante formulado NPK (06-28-16). Embalagem de 50 kg.	Unid.	2	R\$ 201,95	R\$ 403,90
211	FUNGICIDA SISTÊMICO GRUPO QUÍMICO: Azoxistrobina - Estrobilurina; Ciproconazol - Triazol TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC) COMPOSIÇÃO Ingrediente ativo: Methyl (E)-2- (2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl)- 3-methoxyacrylate(AZOXISTROBINA) 250 g/L (25% m/v)Outros ingredientes 840 g/L (84% m/v).(PRIORI Similar). Embalagem 1L.	Unid.	2	R\$ 198,12	R\$ 396,24
212	Fungicida sistêmico do grupo químico triazol TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada (SC)COMPOSIÇÃO: (RS)-2,4'-difluoro-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl) benzhydryl alcohol (FLUTRIAFOL) 125,0 g/L (12,50% m/v) Outros ingredientes 925,4 g/L (92,54% m/v)(IMPACT ou Similar). Embalagem de 1L.	Unid.	2	R\$ 98,02	R\$ 196,04

213	Inoculante concentrado líquido destinado para a cultura de soja, com eficiência agrônômica aprovada e comprovada no campo.concentração rizóbios (5×10 ⁹ UFC/ml).(Gelfix5 ou Similar).Embalagem 1L	Unid.	2	R\$ 107,84	R\$ 215,68
214	Fertilizante Superfosfato Triplo Granulado Ca(H ₂ PO ₄) ₂ .2H ₂ O, Sólido granulado esférico de cor cinza, inodoro, pH: 2,5 – 3,0 em solução aquosa a 25°C. Embalagem de 50 kg.	Unid.	2	R\$ 202,14	R\$ 404,28
215	Fertilizante Líquido Concentrado Forth Para Hortaliças. Composição: N-P-K + ME. Embalagem: 500 mL	Unid.	2	R\$ 40,90	R\$ 81,80
216	Fertilizante orgânico composto líquido, oriundo de peixes, algas marinhas e/ carapaças de crustáceos. Embalagem: 1 litro	Unid.	2	R\$ 126,75	R\$ 253,50
217	Fertilizante foliar elaborado a partir da mistura de extratos de algas marinhas (Ascophyllum nodosum), sacarídeos especiais (pentoses), Potássio , Molibdênio e rico em aditivos especiais. Embalagem: 1 litro. Sugestão: Fortiforte AVIVA, Sanfol.	Unid.	2	R\$ 158,53	R\$ 317,06
218	Fertilizante foliar líquido, composto por três importantes elementos: Calcio, Boro e Nitrogênio. Embalagem: 1 litro. Sugestão: Fortiplant CalBor N, Sanfol	Unid.	2	R\$ 150,33	R\$ 300,66
219	Fertilizante foliar de natureza física sólida, composto por dois importantes elementos de grande concentração: Cálcio e Boro. Embalagem: 500 g. sugestão: Fortiplant Calbor Plus, Sanfol.	Unid.	2	R\$ 34,99	R\$ 69,98
VALOR TOTAL				R\$ 28.012,69	
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 316.364,79	



Documento assinado eletronicamente por **Aleksander Luiz Silva, Coordenador(a) de Compras e Licitações**, em 12/11/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0683061** e o código CRC **F42B44A1**.